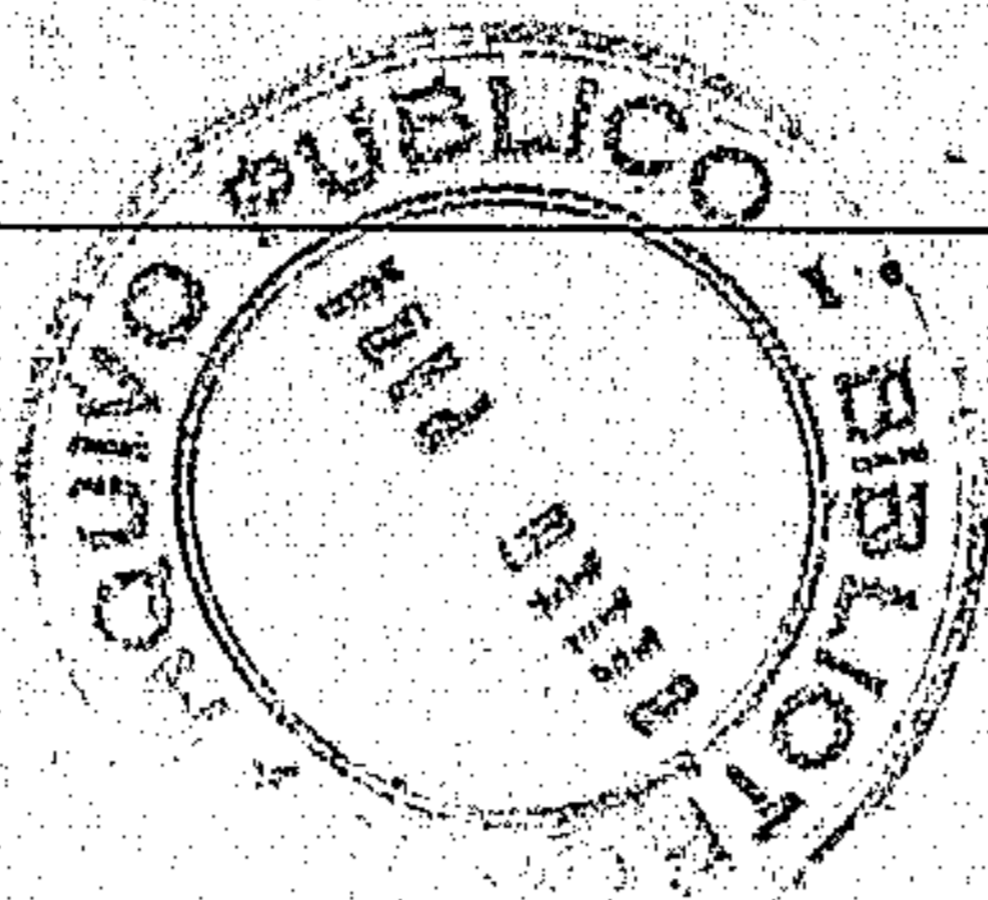


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPUBLICA - Nº 24.925

Belém - Sexta-feira, 21 de janeiro de 1983

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.662
DECRETOS
Do Governo do Estado

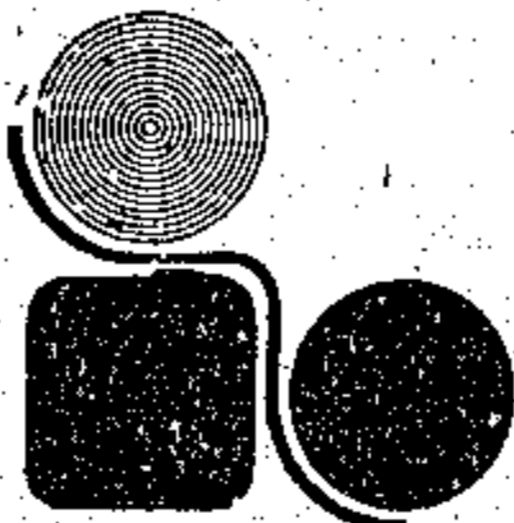
PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Fazenda,
Agricultura, Viação e Obras Públicas e
Segurança Pública

EDITAL Nº 08/82 DSPU-Pará
Da Delegação do Serviço do Patrimônio
da União no Pará

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 Caderno

28 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2662 DE 20 DE JANEIRO DE 1983

Dispõe sobre a gratificação pela participação em Órgãos de deliberação coletiva da Administração Direta e Autárquica.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam mantidos para o corrente ano, os mesmos valores fixados pelo artigo 2º do Decreto nº 2233 de 12 de maio de 1982, para pagamento a título de representação e gratificação de presença (jeton), aos membros dos órgãos colegiados relacionados no artigo 1º do referido Decreto.

Art. 2º — A vigência deste Decreto vai de 01 (um) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 142 - Dia: 21/01/83)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar RAIMUNDO FIGUEIREDO AMARO do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Moju.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar DEOCLÉCIO ALVES DE PINHO do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Melgaço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear JOSÉ EDSON PEREIRA LOPES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Melgaço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar ROMUALDO GIL DE CARVALHO do cargo em comissão de comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear VICENTE ROBERTO DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Felinto Müller, Município de Paragominas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 142 - Dia: 21/01/83)

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear JOÃO SOARES FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Moju.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 142 - Dia: 21/01/83)



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

| | |
|------------------------------|----------------|
| Na Capital | |
| Anual | Cr\$ 20.000,00 |
| Semestral: | Cr\$ 10.000,00 |
| Outros Estados e Municípios: | |
| Anual: | Cr\$ 35.000,00 |
| Semestral: | Cr\$ 18.000,00 |

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado. Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ LEANDRO SAMPAIO**, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Benevides.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEE
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 142 - Dia: 21/01/83)

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear **ROMUALDO GIL DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 142 - Dia: 21/01/83)

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear **MIGUEL BRITO APINAGÉS**, para exercer o cargo em comissão de comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 142 - Dia: 21/01/83)

SECRETARIAS**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 03/83 - SEVOP - DE 18 DE JANEIRO DE 1983

O Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal etc... usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO o encerramento do atual exercício financeiro e em obediência a Portaria nº 523/82--GAB. SEC., da Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLVE:

INSTITUIR a Comissão composta dos Srs. Hada-rezer Dantas da Cruz, Diretor, da Divisão de Material, Perácio Leite Vital e Alberto Rodrigues, ambos Agentes Administrativos, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro procederem a Tomada de Contas do encarregado do Almoxarifado da SEVOP, de acordo com o que determina a Portaria, nº 336/81 de 05.11.81-GAB. SEC., devendo apresentarem o processo em 2 (duas) vias, para ser encaminhado ao departamento Central de Contabilidade.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 297 - Dia: 21/01/83)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 04/83 - DA - DE 19 DE JANEIRO DE 1983

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 36/80, de 22 de abril de 1980.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 107, da Lei nº 749, de 24.12.1953, a MARIA DE FÁTIMA CUNHA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Economista, código GEP-ANSE 606.1, lotado no Gabinete do Secretário desta Secretaria, noventa (90) dias, de Licença à Gestante, conforme Laudo Médico nº 5916/83, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da SESPA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 296 - Dia: 21/01/83)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 129/82

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Aprovar a escala de férias para o exercício de 1983, e as pertinentes ao exercício de 1982, não gozadas em tempo hábil, por imperiosa necessidade de serviço, dos servidores lotados nos departamentos que compõem a Secretaria de Estado de Agricultura, como vai discriminado a seguir.

MÊS DE JANEIRO

Abel Aquino Ferreira, Albertino Mesquita de Moraes, Américo Cordeiro de Oliveira, Alfredo de Lima Neto, Antonio Gerson Mesquita de Queiroz, Cláudio Costa, João Moreira de Oliveira, Joana Guedes Mendes, José Luiz da Cruz Pinheiro, José Carlos Campos Haick, José Ferreira de Moraes, João Braga Nascimento, Juvenal Vicente Ferreira, Martinho de Souza Monteiro, Manoel Batista de Moura, Manoel Romão da Trindade, Manoel Rozeno da Silva Filho, Manoel Moreira de Oliveira, Raimundo Pinto Barroso, Rui Abreu de Albuquerque, Sebastião do Carmo Vasconcelos, Samuel da Silva Costa, Tércio Penha, Vilani Rodrigues Pereira, Carlos Alberto Nascimento.

MÊS DE FEVEREIRO - 1º/02 a 02/03

Agostinho Pantoja Ruivo, Alípio Lobato Torres, Alberto Nunes Martins, Ângelo Pio de Brito, Elza Barros Cerbino, Emanuel de Almeida e Silva, Fernando Benigno Paiva, Ferdinand Lisieux Passos, Humberto Ferreira da Silva, José Maria das Graças Santos da Costa, Lucilene Cunha Pastana, Maria Suely de Araújo Pinto, Manoel Calado da Costa, Nádia Maria Amaral Bezerra, Oscar Paixão de Souza, Pedro da Silva Rosa, Pérola Maria da Silva Guerreiro, Roberto Robson Lopes Vilar, Raimundo Pereira da Silva, Raimundo Nonato de Castro, Regina Gonçalves Wanzeller, Severino Almeida dos Santos, Sebastião Nobre Cavalcante, Sebastião Torres Pinheiro, Sonia Maria da Silva Lobato, Ubirajara Ferreira Quarasma, Vital Soares de Souza.

MÊS DE MARÇO - de 1º a 30

Arnaldo Lima Paiva, Abídias de Jesus dos Santos, Aroldo do Nascimento Pinto, Alfredo Ronaldo do Carmo Caldas, Cirilo Neves Garcia, Domingos Siqueira do Nascimento, Dilma Martins da Silva, Francisco Pinheiro de Freitas, Geraldo Tavares Estevão, Hilário Magalhães de Araújo, Iracema Brandão Seabra, Irineu Batista da Silva, Ivanise dos Santos Carvalho, José Ribamar Lopes de Lima, João Ramos da Silva, José Airton Mota de Castro, João Duarte Reis, José Luiz Reis de Souza, João Pinto de Carvalho, Jesus Nazareno Pinto de Almeida, José Edson Sampaio, Luiz Nunes da Silva, Manoel Adelino do Rosário, Maria Lindalva Assunção Cunha, Minelina Nascimento Freitas (De ordem do Secretário fica para Julho), Marise Teles Condurú, Raimunda Helena Ferreira Parnaíba, Valmir Bezerra Pinto.

MÊS DE ABRIL - 1º a 30

Antonio dos Santos Rodrigues, Arlindo Lima Paiva, Abdala Pereira Aood, Antonio Wesley Loureiro, Alcenia de Nazaré C. Gonçalves, Adelino Pereira Filho, Arnélio Lopes dos Santos, Carlos Jorge Martins Brás, Cláudio Calixto da Silva, Dice Lé C. Ferreira, Doris de Carvalho Rodrigues, Dídimo Raimundo Silva Nunes, Dalácio José de Moraes, Francisco Valeriano da Silva, Flaviano Miranda, Geovana de Andrade Queiroz, Geraldo Antonio da Silva, José Miranda de Oliveira, Luiz Monteiro dos Santos, Lourival de Souza Soares, Maria Dulcília Sampaio Lopes, Mário Bastos de Brito, Manoel João Pantoja Bonifácio, Manoel João Coimbra dos Santos, Ofir de Sales Ramos, Ricardo Barbosa Bezerra, Sérvulo Nascimento Pinto, Wilson Tavares Estevão.

MÊS DE MAIO - DE 1º a 30

Alpha de Souza, Aginaldo dos Santos Rodrigues, Adalberto de Souza Guedes, Antonio Pedro da Silva, Aramilton Dias Queirós, Adázirio Maia de Oliveira, Augusto da Silva Santos, Ademir Pacheco de Araújo, Alice Albuquerque de Lima, Benedita de Souza Garcia, Benedito Ribeiro da Costa, Elias Carlos de Oliveira, Enedina Machado Bessa, Elias Ferreira Barbosa, Edir Santana de Queirós, Edmilson Ramos da Silva, Francisco Benedito Costa Barbosa, Humberto de Azevedo Costa, Ivan Antonio Xavier de Amorim, Ivo Pinheiro de Andrade, Izaura Muniz de Brito, José Maria do Nascimento, João Bezerra de Andrade, José Elias Emim, Lourival Félix Pinheiro, Leonel Pereira Feio, Luciléa Barros dos Santos, Maria Helena Rabelo da Costa, Maria do Rosário Oliveira Padilha, Maria de Jesus Oliveira Fróes, Manoel Domingos Cordeiro de Souza, Maria das Graças Pinto, Olga Chaves dos Santos, Oscar Barbosa da Con-

ceição, Paulo de Tarso M. de Castro, Pedro Kleber Galvão dos Santos, Raimundo Marinho Cardoso, Raimundo Nonato da Paixão, Raimundo Cardoso Guimarães, Roberto Eloy Silva Oliveira, Raimundo de Souza Bastos, Sonia Maria Monteiro Pina, Sandra Maria Pantoja Miranda, Zenóbio Reis.

MÊS DE JUNHO - DE 1º a 30

Amadeu Oliveira da Silva, Armando Moraes Soares, Águida Noranei de Lima Alves, Antonio Carlos Cardoso Calil, Adeládio Wanzeller de Abreu, Aida Moraes de Oliveira, Antonio dos Santos Mendes, Benedito dos Santos Barata, Clodomir de França Matos, Custódio Dutra da S. Filho, Celina Barata Pires, Carlos da Paixão Silva, Carlos Valentin da Silva, Conceição de Maria Gomes, Dídimo Corrêa, Delmar Miranda de Queiroz, Evaldo Melo dos Santos, Eustáquio Vieira Coutinho, Eunice Assunção Rodrigues, Epaminondas Antonio dos Santos, Eduardo Monteiro da Silva, Eptácio Alves Pequeno, Hilário Ferreira dos Santos, Izabel de Oliveira Cruz, Ivan Vieira, João da Silva Borges, José Maria Pastana Pena, Julieta Joana Pinheiro, Jorge da Silva Queirós, João dos Santos Leal, João Patelo Tavares, Jerônimo Emanuel R. Guimarães, Josias Tomás de Lima, José Antonio Nunes de Barros, José de Freitas Mamede, Lindalva Fernandes Marques, Lucidalva Fernandes Marques, Luiz Guilherme Monteiro Neves, Luiz Otávio Pinto Ferreira, Lucília Gonçalves Pinheiro, Leonardo Rodrigues da Silva, Manoel Antonio Reis Oliveira, Manoel de Jesus da Costa, Máximo Pereira de Souza, Maryan Jansen Cutrin Carvalho, Manoel João da Costa, Mirta Lopes Magalhães, Maria das Graças Dantas, Nazaré Anaice de Souza, Olcir Castelo Branco Furtado, Pedro Paulo Santos, Pedro da Costa Duarte Filho, Raimundo Alves de Moura, Raimundo Mardock de Souza, Raimundo Nonato da Silva Noronha, Reginaldo dos Santos Barata, Raimunda Nazaré da Silva Dias, Raimunda Helena da S. França, Raimundo Francisco R. da Silva, Samuel da Silva Ribeiro, Vicente de Paulo Tavares Martins, Walter Geraldo Borges da Silva.

MÊS DE JULHO - DE 1º a 30

Antonio Guilherme Gomes dos Santos, Arlindo Soares Leal, Alberto Costa Ipiranga, Antonio Fernando Palheta, Ana Maria Leitão Carvalho, Alair Ag-

nes Queirós Lobato, Andreilina Ribeiro Ramos, Alcir de Vasconcelos Uchôa, Augusto Rodrigues Filho, Antonio de Souza Carneiro, Antonio Mario Ribeiro da Conceição, Armando Durval Ferreira, Abelardo Maçano dos Santos, Antonio da Graça do Couto Santos, Ana Cecília Lobo dos Santos, Antonio Rosa de Oliveira Júnior, Antonio Pereira Valente, Arquimedes Moura de Souza, Adalberto da Silva Pacheco, Ana Célia de Oliveira Freitas, Benedito da Silva Monteiro, Benedito Elias de Souza Filho, Carlos Antonio da Fonseca, Carlos Augusto Nunes Golveia, Carlos Alberto Lima Nascimento, Ceres Palmeira Ribeiro, Cláudio José de Campos Machado, Clóves Antonio de Vasconcelos, Carmen Letícia dos S. Feleol, Carlos Alves de Moraes, Diolando Monteiro de Souza, Dayse Nazaré M. de Oliveira, Edinaldo Sebastião Dias Soares, Edgar Araújo Marques, Edmar dos Santos Amaral Elizeu Gomes Gomes do E. Santo, Eldomar Monteiro da Silva, Ercília de Jesus Melo Neto, Edna Maria Costa da Silva, Fernando Augusto B r a g a Dutra, Fátima de Nazaré O. Meló,

Francisco Haroldo Lima, Gilberto Pereira Feio, Goro Nagaishi, Hélio Moreira Arruda, Henrique Rodrigues de Miranda, Homero Brito Ribeiro, Hildener Helber de Aguiar Franco, Inácio Miranda Pires, Inácio de Lójele Moreira, Iorlandino Cecílio Mendes, Iracilda Santana de Brito, Iracema Jucá Ribeiro, Ivone de Souza Brito, Ines Maria Rêgo Martins, Ivan Monteiro de Oliveira, João Batista de Almeida, João Carvalho de Souza, José Francisco Barbosa, José Ari de Oliveira Melo, José Guilherme de G. Sarmanho, João Carvalho de Souza, José Maria Pinheiro Vilhena, José Tibúrcio Costa Barros, João Gomes dos Santos, José Camillo B. Vieira, José Maria Bandeira, Jamilena Felomena S. de Carvalho, Josué Torquato da Silva, João Augusto Corrêa, Jairo de Moura Pereira, José Maria Ferreira, José Maria Gomes dos Santos, João de Jesus S. Cordeiro, Jorimar Pereira do Nascimento, Joaquim Carlos Esteves de Carvalho, José Luis Lopes Roland, José Dias Monteiro, José Fernando da Silva Baetas, José Carlos Gomes Coutinho, Lourença de Jesus Fernandes, Laércio Pereira Vulcão, Lucília Cora de Souza, Mario Chaves Trindade, Maria da Conceição da Silva Albuquerque, Marly de Avis Sousa, Manoel Marques de Oliveira, Maria Marlene Velasco de Souza, Martelza Ramos Roque, Marly Corrêa S. e Silva, Miguel Antonio Campos Reça, Mario de Lima Franco, Miguel Arcanjo R. dos Santos, Mauro Cezar R. dos Santos, Maria da Luz Silva, Maria Irene Martins Negrão, Mario Santos Souza, Manoel Antonio Martins Raíol, Marcos da Cruz Rocha, Maria do Socorro M. Albuquerque, Maria de Nazaré G. Fiúza de Melo, Maria Celeste Palmeira Jardim, Milton Martins da Penha, Marla Telza Ávila Bastos, Maria Izabel Cardoso, Manoel José Mangabeira, Miguel dos Reis Pinheiro, Marla da Consolação Furtado da Rocha, Marla Antonieta da Costa Tadaiesk, Maria de Nazaré Alves Teles, Nanete Araújo Guimarães, Nilson Lameira de Souza, Nazaré Santos Silva, Odalza Assunção da Costa, Odacil de Souza Catete, Oduvaldo Raimundo Falais dos Santos, Perina Chaves de Souza, Paulo Sérgio Botelho Soares, Pedro Raimundo Bolção Viana, Paulo Sérgio da Silva Cortinha, Risomar Ramos de Souza, Ruth Helena Costa da Silva, Raimundo Almeida da Costa, Rosivaldo do Carmo, Raimundo de

Jesus Cabral Pires, Reginaldo Moura Passos, Raulino Ferreira das Chagas, Raimundo Nonato de Lima, Regina Helena Prazeres de Souza, Roberval Abreu dos Santos, Oscarina Fúnae Ohashi, Raimundo Nonato de Souza Campos, Sonia Maria Neves da Silva, Suely dos Santos Silva, Sandra Maria Martins de Assunção, Sonia Pereira Miranda, Tarciso da Silva Freitas, Terezinha de Jesus Melo, Vera Lucia Paz Barreto, Wilmar Navarro da S. Filho, Waldemar Ferreira Torres Junior.

MÊS DE AGOSTO - 1º a 30

Antonio Juramir Borborema, Agmenon Marinho de Andrade, Amélia Maria R. Gomes, Ana Lúcia de Oliveira Freitas, Antonio Liberato Cardoso Soares, Argina de Fátima Santana de Queiroz, Benedito da Costa Trindade, Casemiro Cruz da Costa, Carlos Ronaldo Vasconcelos dos Santos Porto, Clely Regina da Rocha Briglia, Domingas dos Santos Lima, Emanuel de Galvão de Lima, Edmundo Costa da Silva, Elias Juvenal Fernandes, Evaldo Costa, Edilson Oliveira Lopes, Emanuel dos Santos Pinho, Ellete do Carmo Corrêa Paes, Edilma Lourença da Silva Lima, Fernando Antonio Vieira Capucho, Francisco de Assis Lacerda dos Santos, Fabiano Pontes Fidalgo, Gilberto Batista Mendes, Graciana Henrique Castanheira, Herminio Marcos C. Nascimento, Heraldo Martins R. Moraes, Iolanda Assis do Nascimento, José Maria de Souza, Juraci B. Carvalho, João Delfino Pereira, José Maria Martins de Quadros, José Francisco da Silva, José Gomes dos Santos, Jurandir Antonio S. Chagas, Luiz Otávio R. de Sena, Luiz Barbosa Marvão, Luiz Carlos Ferreira, Ligia Maria Brito Reis, Manoel Lopes dos Santos, Manoel Alceblades de L. Santos, Milton Farias dos Santos, Maria Eunice Vera Cruz, Malaquias da Silva, Paulo Roberto Cardoso Mascud, Paulo Sérgio Teixeira Coêlho, Raimundo Franklin da Silva, Raimundo Antonio de Albuquerque, Raimundo de Almeida Rocha, Roberto Pimentel Dinis, Sidorio Bonifácio, Salvino Pereira da Costa, Terezinha de Jesus F. Diniz.

MÊS DE SETEMBRO - 1º a 30

Arlete Anaice de Souza, Antonio Relmão, Alde-
mario de Jesus do Couto Abreu, Aleracy P. de Souza, Ana Beatriz Braga de Melo, Antonio Maria S. da Rosa, Arildo Corrêa dos Santos, Carlos Américo da Silva Queiroz, Dilma Maria Coelho Marinho, Dejalma Neres da Silva, Dilson da Cunha, Durval Dantas, Expedito Guimarães Nunes, Eneidir Zulla de Oliveira Cruz, Fernando Stélio Salgado de A. e Souza, Francisco Madelro dos Santos, Francisco L. Ferreira, Felinto Florencio da Silva, Gilberto dos S. Oliveira, Herondino Marinho Filho, Izane Terezinha Zaluth Monteiro, Justino Soares da Cruz, João André de Moura, João Batista de Matos Braga, João Paes Barreto, Jandira Irani Pina, João José da Costa, Joaquim Lopes de Oliveira, Kalil João P. Kemel, Lourival Braga de Menezes, Luciano Moreira Ramos, Maria Ijacirana B. de Almeida, Manoel Izidoro da Conceição, Marcos Superbo da Silva Cardoso, Maria Ester Moraes, Maria da Conceição de A. e Silva, Mario José Martins, Noemia dos Santos Vasconcelos, Nilda Iolanda E. de Oliveira, Nazaré Liana A. Antunes, Octávio Ney Corrêa Pereira, Pedro R. Souza, Paulo Antonio Pinto de Araújo, Pedro M. da Costa, Paulo Guilherme C. de Souza, Rosinaldo da Silva Ne-

ves, Radilon Farias R. Lagoia, Raimundo Lopes da Costa, Raimundo Brito da Silva, Raimundo de Jesus Castro da Silva, Valentin Perelra da Silva, Valmir de Castro Souza, Wilson Martins de Lima, Wanilo Raimundo P. dos Santos, Yara Maria Jorge Passos.

MÊS DE OUTUBRO - 1º a 30

Albertino Ramos, Antonio Alson Caetano, Alba Célia de Oliveira Neves, Alcides Nogueira da Silva, Antonio de Souza Melo, Agamor dos Santos Neves, Antonio Julio de Lima Raposo, Arnaldo José de Aguiar Grana, Benedito Teixeira Pires, Beljamim Alves Fernandes, Carlos Alberto Dantas Manaças, Carlos Alberto S. de Alcântara, Conceição Castanheira de Oliveira, Carlos Irineu dos Santos Nazaré, Celso dos Quadros Ferreira, Domingos Gomes Filho, Estelita Pantoja Ramos, Eulina Brito Torres, Elias Gomes do Espírito Santos, Elizabeth Chaves de Andrade, Francisco Torres de Oliveira, Faustino Vieira Martins, Francisco Coêlho Ferreira, Francisco Sarmiento Sales, Gregorio Bispo Campos, Izaias Carvalho da Silva, Israel Tavares da Silva, Ione Maria Sobral dos Santos, José Expedito Martins da Silva, Joaquim da Silva Nunes, Joelson Yaghi Salame, José Pinheiro de Araújo, José Maria Moraes de Barros, José Pedro Marques Filho, José Carvalho da Silva, João Gonçalves Pinto, José Pinheiro de Lima, José Barroso de Souza, Kleber José da Rocha Briglia, Lourival Nascimento das Dores, Luiz dos Santos, Luziano Pinto da S. Filho, Manoel Agostinho da Rosa, Maria de Nazaré Barbosa Rabelo, Maria Izabel Caldas Brasil, Manoel Antonio de Souza, Manoel Brito Chaves, Noélia Raimunda Batista, Nilton Raloi Campos, Rosmand Tanus da Serra Freire, Raimundo Nonato Ferreira de Azevedo, Satiro Barradas Lira, Santino Carleo Lima e Silva, Teotônio Matos Ferreira, Telma Maria Almeida Fonseca, Valda Maria Lobato Ramos, Zizinho Nunes Ferreira.

MÊS DE NOVEMBRO - 1º a 30.

Antonio Fernando de C. Ramos, Alan Henrique Reis Leal, Alberto Costa Pereira, Antonio Benicio Lima da Rocha, Antonio Augusto Maruas, Ademar Monteiro, Benedito Almeida Souza, Belmiro Raimundo Bandeira, Benedita Fermiana M. Caill, Benedito Tomé de Moura, Carmen de Almeida Oliveira, Carlos Alberto Souza da Costa, Deuzarina Nazaré Matos de Oliveira, Eduardo Sousa da Costa, Eugênio Cristiano do N. Meguins, Herbert Matos Ferreira, João Pimentel Dias, José Ribamar Soares Leal, José do Carmo de Souza, Jacimar Cordeiro de Oliveira, João Almeida e Silva, Laurentino de Souza e Silva, Lourival Araújo de Almeida, Marcelino Camilo de Moura, Manoel Messias de Oliveira, Manoel Assunção P. Ferreira, Maria Olinda Bezerra, Manoel Monteiro da Silva, Maria Carmela Gonçalves Matos, Maria Raimunda Martins Negrão, Nelson Barros da Silva, Odila Campos Reça, Odila Castelo Branco Furtado, Olavo Pontes dos Santos, Plácido Alves de Souza, Raimundo Nonato da Conceição, Raimundo do E. Santo Ferreira, Raimundo Conceição Santos, Raimundo Carvalho de Souza, Renato Matias Felipe, Sebastião Souza Luna, Tarciso da Cruz Mesquita, Tomas dos Santos Matos, Terezinha de Moraes Galvão, Vera Lúcia da Costa Azevedo, Walter Araújo da Silva, Nazaracl da Silva Macêdo.

MÊS DE DEZEMBRO - 1º a 30

Abelardo Damasceno de C. de Andrade, Araldo Gomes Nunes, Antonia Nazide Vaz da Fonseca, Ademir Pires de Oliveira, Afonso Ferreira Gomes, Anísio de Oliveira Ferreira, Abelardo Rodrigues da Silva, Allete Maria Santos Carballo, Antonio Aderbal M. de Souza, Bertoldo da Costa Palxão, Candida Gurjão da Costa, Carlos Américo Saraiva, Cleide Regina S. Imbrilba, Carlos Alberto Gomes da Costa, Celso Barreto Duarte, David José de Souza Ferreira, Eunice Silva da Silva, Evandro Santos Barbosa, Emanuel de Oliveira Pontes, Edson Farias de Moraes, Edvaldo Vasconcelos, Francisco Aloisio Cavalcante, Francisco Milton Araújo, Francisco Harley de Araújo, Geraldo Duarte Lopes, Haroldo da Cruz Mesquita, Herondino Marinho Filho, Herculano Augusto de Freitas Torres, Hidelmar Jorge Barros Pires, Idelfonso Pereira Guimarães, Irandir Santos de Santana, João Monteiro da Silva, Jucelino Braga de Brito, João Lopes Corrêa Filho, José Nunes, José Elias Salomão de Carvalho, José de Cupertino Silva, José Benedito Lopes da Silva, José Dias de Souza, José Moises Vaz da Fonseca, Julio dos Santos Vaz, José da Conceição, João Celestino Dantas, Jonatas Alves da Cruz, Julio Cezar Pinheiro Moreira, Luiz Coelho dos Santos, Luis Alves de Moraes, Luiz Fernando Lopes Vilar, Luiz Carlos Fernando Saraiva, Lidimar de Fátima C. de Almeida, Luiz Edivaldo Cordeliro Monteiro, Miguel Ferreira dos Santos, Maercio Matine Monte, Manaces Rodrigues Sobrinho, Manoel Antonio da Conceição, Maria Lucimar Sizo Melo, Manoel Matos Neto, Maria Edite Fonseca Pardine, Marcos dos Quadro Martins, Martinho Reis de Oliveira, Maria de Nazaré Ferreira Reis, Maria da Glória R. Oliveira, Milton Sales Garcia, Manoel Ribamar N. Melo, Martinha de Souza Carvalho, Manoel Joaquim de Souza, Maria Ruth das Chagas Rocha, Marly Jardim da Penha, Nelide Alves de Souza, Orlando Rocha Santos, Ollvia Froes da Silva, Ovidio Basilio Sherring, Paulo Sérgio Teixeira Carrera, Pedro Luiz Pires de Amorim, Pedro de Barros Pereira, Paulo Wilson Rosa de Paula, Paulo Renato Corrêa Dias, Rosana Maria da Silva Corrêa, Rizaldo Brasilliano Souza, Rosa Pinheiro Pereira, Roslane Maria Alves Carneiro, Ramiro Costa Paixão, Rodrigo Figueiredo Macedo, Raimundo Ferreira Filho, Raimundo Monteiro Neto, Rosemiro Oliveira Teixeira, Regina Coeli Melo Costa, Raimundo Rodrigues Freire Filho, Raimundo Joaquim de Souza, Severino Januário R. Batista, Sergio Luiz Menezes Pantoja, Sergio Augusto Beltrão Gillet, Simpliciano de Souza, Sebastião Augusto Bentes da Silva, Tertulliano Lopes da Costa, Valdemir de Souza Brito, Virgino da Costa Pinheiro, Veny Maria da Silva Matos, Valdir Colognese Gama, Valdemir Lima Cardoso, Francisco Pinheiro de Freitas, José Paixão da Costa, Marcelo Pinto de Almeida, Mario Antonio Macedo, Manoel Pereira Junior, Vancira Machado de Macedo, Waldomiro dos Santos Filho, Wagner Castro Conceição, Walter Serrão da Cruz, Waldete Silva de Souza, Wolfgang Dowich.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 30 de dezembro de 1982.

ITALO CLAUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 293 - Dia: 21.01.83)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 16 DE 14 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0083 de 29.10.81. Transferir para a Reserva Remunerada, "a pedido", na mesma graduação, de acordo com os artigos 88 Item I e 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, combinados com o art. 3º da Lei nº 4.802 de 01 de dezembro de 1978 e art. 1º da Lei nº 5.022 de 05.04.82, o Cabo PM ORMINDO DAS CHAGAS DE JESUS, pertencente ao Batalhão de Trânsito da PM/PA., passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 466.032,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, trinta e dois cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|-------------------------|-----------------|
| 31 cotas | Cr\$ 27.740,00 |
| Tempo de Serviço 30% | Cr\$ 8.322,00 |
| Habilitação Militar 10% | Cr\$ 2.774,00 |
| Proventos Mensais | Cr\$ 38.836,00 |
| Proventos Anuais | Cr\$ 466.032,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 303 - Dia: 21/01/83)

PORTARIA Nº 17 DE 14 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 88 Item II da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, combinados com os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81, art. 1º da Lei nº 5022 de 05.04.82 e mais o disposto na Resolução nº 9986 de 23.04.82, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Cabo PM NILSON DA CRUZ REIS, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPa., passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 887.916,00 (Oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezesseis cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|-----------------------------------|-----------------|
| Soldo de 3º Sargento PM | Cr\$ 31.320,00 |
| Habilitação Militar 10% | Cr\$ 3.132,00 |
| Gratificação de Serviço Ativo 20% | Cr\$ 6.264,00 |
| Auxílio Moradia 25% | Cr\$ 7.830,00 |
| Categoria C 20% | Cr\$ 6.264,00 |
| Tempo de Serviço 35% | Cr\$ 19.183,00 |
| Proventos Mensais | Cr\$ 73.993,00 |
| Proventos Anuais | Cr\$ 887.916,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 303 - Dia: 21/01/83)

PORTARIA Nº 18 DE 14 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0124 de 09.10.79, Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 88 item II, 90 item I letra "b" da Lei nº 4525 de 08.07.74, arts. 91 Parágrafo Único, 92, 95 e 96 da Lei nº 4491 de 28.11.73, art. 3º da Lei nº 4802 de 01.12.78, combinados com o art. 1º da Lei nº 5022 de 05.04.82, o Soldado PM ANTÔNIO COSMO DE MENEZES, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 320.388,00 (Trezentos e vinte mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|-------------------------|----------------|
| 31 Cotas | Cr\$ 19.071,00 |
| Tempo de Serviço 30% | Cr\$ 5.721,00 |
| Habilitação Militar 10% | Cr\$ 1.907,00 |

Proventos Mensais Cr\$ 26.699,00
 Proventos Anuais Cr\$ 320.388,00
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (Ext. Reg. nº 303 - Dia: 21/01/83)

PORTARIA Nº 30/SEC DE 18 DE JANEIRO DE 1983
 Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.1978.

RESOLVE — Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Capitão PM JOSÉ ROSÁRIO DE SOUZA, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 02.03.72 a 02.03.82.

Registre-se publique-se e cumpra-se
 PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (Ext. Reg. nº 303 - Dia: 21/01/83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRO DE
PROCESSAMENTO DE
DADOS — CPD

EXTRATO CONTRATUAL

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços em que são partes o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD e o Dr. JOSÉ EWERTON DE SOUZA AMARAL, como abaixo melhor se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A Cláusula Segunda do Contrato original passará a ter a seguinte redação:

SEGUNDA — Pela execução dos serviços ora contratados, o CPD pagará mensalmente o valor correspondente a 3 (três) Salários Mínimos Regionais, que ora importam em Cr\$ 62.208,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oito cruzeiros), cuja verba será custeada com a Dotação Orçamentária do CPD, destinada a este fim, com a seguinte classificação:

- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 024 - Processamento de Dados
- 2002 - Planejamento, Assessoramento, Assistência Técnica de Processamento de Dados, e Tratamento de Informações do Estado
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.

TERCEIRA — A validade do presente Contrato é para o período de 1º de janeiro de 1983 à 31 de maio de 1983, podendo ser renovado através Termo Aditivo, se assim convier as partes, nos termos e condições que no momento forem ajustados, bem como ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 60 (sessenta) dias da parte interessada.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

(Ext. Reg. n. 302 - Dia 21.01.83)

EXTRATO CONTRATUAL

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção, em que são partes o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD e AR-FRIO DA AMAZÔNIA S/A., como abaixo melhor se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

OITAVA — Obriga-se o CPD a pagar à CONTRATADA mensalmente, pela execução dos serviços ora contratados, a quantia de Cr\$ 39.385,54 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), correndo a despesa ora mencionada pela Dotação Orçamentária destinada a este fim, com a seguinte Classificação:

- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 024 - Processamento de Dados
- 2001 - Serviço de Processamento de Dados
- 3132 - Outros Serviços e Encargos

DÉCIMA — A validade do presente contrato é para o período de 01 de janeiro de 1983 à 31 de dezembro de 1983, que poderá ser prorrogado em havendo interesse comum das partes contratantes, mediante Termo Aditivo e nas condições que forem ajustadas na oportunidade.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

(Ext. Reg. n. 301 - Dia 21.01.83)

CONTRATO

Contrato de Empreitada Global para Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ e de outro lado a Firma ENISA - Indústria Serviço e Administração Ltda., para construção da Biblioteca da Faculdade de Medicina do Estado do Pará.

VALOR DA OBRA: Cr\$ 6.274.640,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias úteis

Belém, 17 de janeiro de 1983

MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
(Superintendente Geral)

(T. n. 00780 - Reg. n. 317 - Dia 21.01.83)

CENTRO EDUCACIONAL "JOÃO XXIII"
RESUMO DO ESTATUTO
CASTANHAL - PARÁ

- Cap. I Denominação, sede caracterização e fins.
Art. 1º O Centro Educacional "João XXIII", sediado na cidade de Castanhal, Estado do Pará, reger-se-á por este Estatuto e as leis Educacionais vigentes objetivando fins da Educação Nacional.
Cap. II Estrutura Administrativa.
Art. 2º O Centro Educacional "João XXIII" seja composto de Diretoria, Secretaria, Conselho de Professores Órgãos Auxiliares.
Cap. III Docente, não docente, discente e regime disciplinar.
Cap. IV Organização do Ensino.
Art. 3º A escola manterá o ensino do Pré-Escolar e 1º Grau.
Cap. V Organização Escolar.
Art. 4º A este Estatuto incorporar-se-ão e alterar-se-ão suas disposições, que com elas conflitarem, as disposições da lei e instrumentos e normas do Ensino, emanadas aos órgãos competentes, devendo ainda, este Estatuto passar a vigorar a partir da data de seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Físicas desta cidade, revogadas as disposições em contrário.

Castanhal, 13.01.83.

Outra da Lib. Brando

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. n. 00778 - Reg. n. 314 - Dia 21.01.83)

ESCOLA DE 1º GRAU "GRILLO FALANTE"
RESUMO DO ESTATUTO
CASTANHAL - PARÁ

- Cap. I Denominação, sede caracterização e fins.
Art. 1º A Escola de 1º Grau "Grillo Falante", sediado na cidade de Castanhal, Estado do Pará, reger-se-á por este Estatuto e as leis Educacionais vigentes objetivando fins da Educação Nacional.
Cap. II Estrutura Administrativa
Art. 2º A Escola de 1º Grau "Grillo Falante" seja composta de Diretoria, Secretaria, Conselho de Professores Órgãos Auxiliares.
Cap. III Docente, não docente, discentes e regime disciplinar
Cap. IV Organização do Ensino
Art. 3º A escola manterá o ensino do Pré-Escolar e 1º Grau
Cap. V Organização Escolar
Art. 4º A este Estatuto incorporar-se-ão e alterar-se-ão suas disposições, que com elas conflitarem, as disposições da lei e instrumentos e normas do Ensino, emanadas aos órgãos competentes, devendo ainda, este Estatuto passar a vigorar a partir da data de seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Físicas desta cidade, revogadas as disposições em contrário.

Castanhal, 13.01.83.

Elisabetha Soares da Cruz

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. n. 00779 - Reg. n. 315 - Dia 21.01.83)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**DELEGACIA DO MEC
NO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato n. 01/83, firmado entre a Delegacia do MEC do Estado do Pará e Discom Distribuidora Comercial Ltda.

Objeto - Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação à Delegacia do Ministério situado na D. Romualdo de Seixas, 820.

Licitação - Tomada de Preços n. 01/82.

Valor: Cr\$ 401.653,00 mensais.

Prazo de Contrato - 01 (um) ano, a contar de janeiro/83.

Cobertura Financeira - Por conta dos recursos alocados a Delegacia no elemento de despesa 3.1.3.2.

Belém, 06 de janeiro de 1983

MEIREVALDO JONAIR DE PAIVA

Delegado do Ministério da Educação e Cultura
no Estado do Pará

(T. n. 00775 - Reg. n. 305 - Dia 21.01.83)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**DELEGACIA DO SERVIÇO
DO PATRIMÔNIO DA
UNIÃO NO PARÁ**

EDITAL N. 08/82 - DSPU - PARÁ

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará, torna público que, nesta Delegacia, no Processo n. 0280-003497/77 foi declarado caduco, na forma do artigo 101 - parágrafo 2º do Decreto Lei n. 9.760, de 05 de setembro de 1946 o aforamento do terreno de marinha beneficiado com o prédio de 03 pavimentos, coletado sob o n. 359 e 361, antigos n.ºs. 361 e 363 e 145 e 147 e primitivo n. 61, pela Rua Gaspar Viana, e n. 722, antigo 744 e primitivo 79, pela Av. Comte. Castilhos França, Bairro Comercial, n/cidade em nome de S.C. Santos Ltda. Comércio Santa Cristina, em fase de transferência para o Banco Central do Brasil registrado nesta Delegacia, sob o RIP n. 0427010139459, pelo que, em conformidade com o disposto no artigo 120 do referido Decreto - Lei n. 9.760, de 05 de setembro de 1946, qualquer órgão da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal) poderá manifestar, justificadamente, seu interesse no citado terreno no prazo improrrogável de 30 dias, contados da data da publicação deste.

2. Transcorrido o prazo, sem manifestação por parte dos Órgãos interessados, prosseguir-se-á com a revigoração do aforamento, e assim nos termos do artigo 107 e seu parágrafo 2º do mesmo Decreto - Lei, terá início a diligência de medição, demarcação e avaliação do dito terreno, requerido em revigoração do aforamento.

3. No terreno existem benfeitorias indenizáveis na forma da lei.

4. No prazo de 10 dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados, para ciência e ofereci-

mento, se for o caso, de contestações ou impugnações.

5. As Repartições interessadas poderão obter outras informações a respeito do assunto na Delegacia sediada no 3º andar - sala 303 do Edifício - Sede do Ministério da Fazenda - em Belém - Rua Gaspar Viana com Av. Presidente Vargas.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 30 de dezembro de 1982.

Engº CHRISTIANO JOAQUIM DA SILVA
Delegado

(T. n. 00774 - Reg. n. 304 - Dia 21.01.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
EDITAL Nº 01/83-SP/DAI-SEAD

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, citamos pelo presente Edital, GUILHERME ROBERTO CAVALEIRO DE MACÊDO LIMA, ocupante do cargo de Técnico de Administração, Classe "A", que se encontra em lugar incerto, para, no prazo de dez (10) dias, contados da última publicação deste Edital, em conformidade com o artigo 199, parágrafo 3º, da Lei nº 749/53, querendo, apresentar defesa escrita à comissão de Inquérito Administrativo para apurar a ausência do servidor em pauta, estando a mesma funcionando na sala 801, do Edifício IPASEP, situado à Rua Manoel Barata nº 50, no horário das 9:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, oito (08) dias consecutivos, a partir de 13.01.83.

Belém, 13 de janeiro de 1983.
CLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA
Resp. p/Coord. da DAI

(G. Reg. nº 083 - Dias: 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 26/01/83)

EDITAL Nº 02/83-SP/DAI-SEAD

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, citamos pelo presente Edital, JOSÉ SARMENTO MARTINS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "C", que se encontra em lugar incerto, para, no prazo de dez (10) dias, contados da última publicação deste Edital, em conformidade com o artigo 199, parágrafo 3º, da Lei nº 749/53, querendo, apresentar defesa escrita à comissão de Inquérito Administrativo para apurar a ausência do servidor em pauta, estando a mesma funcionando na sala 801, do Edifício IPASEP, situado à Rua Manoel Barata nº 50, no horário das 9:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, oito (08) dias consecutivos, a partir de 13.01.83.

Belém, 13 de janeiro de 1983.
CLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA
Resp. p/Coord. da Divisão de Administração Interna
(G. Reg. nº 083 - Dias: 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 26/01/83)

EDITAL Nº 03/83-SP/DAI-SEAD

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, citamos pelo presente Edital, EDILSON SARMENTO MARTINS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe

"B", que se encontra em lugar incerto, para, no prazo de dez (10) dias, contados da última publicação deste Edital, em conformidade com o artigo 199, parágrafo 3º, da Lei nº 749/53, querendo, apresentar defesa escrita à comissão de Inquérito Administrativo para apurar a ausência do servidor em pauta, estando a mesma funcionando na sala 801, do Edifício IPASEP, situado à Rua Manoel Barata nº 50, no horário das 9:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, oito (08) dias consecutivos, a partir de 13.01.83.

Belém, 13 de janeiro de 1983.
CLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA
Resp. p/Coord. da Divisão de Administração Interna-DAI
(G. Reg. nº 083 - Dias: 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 26/01/83)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — D.E.R. — PA —

Engº Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do DER-PA., usando das atribuições, que lhe confere o Dec. 32 de 07.07.69, baixou as seguintes (PORTARIAS).

001/83 DG, de 05.01.83 - DESIGNAR o funcionário ETEVALDO DA CRUZ VIEIRA, Of. ADM. do Q.P.P., para responder pela função gratificada, símbolo 4-C de Chefe do Setor de Programação e Controle de Estoque, nos impedimentos legais e eventuais de seu titular.

002/83 DG, de 05.01.83 - Conceder, a servidora MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA Aux. Adm. do Q.P.V., deste órgão, exercendo o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de ADM. da 6ª DR, um mês de ajuda de custo, de acordo com o artigo 127, combinado com o item II do artigo 130 do Dec. Estadual n. 9.718, da 6ª DR.

003/83 DG, de 05.01.83 - CONCEDER, a servidora SÍLVIA PANTOJA TAVARES DE QUEIRÓZ, Ass. Jurídica do Q.P.V., deste órgão, exercendo a função gratificada de chefe da Assistência Jurídica - 4ª DR, um mês de ajuda de custo, de acordo com o artigo 127, combinado com o item II do artigo 130 do Dec. Estadual n. 9.718, de 02.08.76, da 4ª DR.

004/83 DG, de 05.01.83 - DESIGNAR a servidora MARIA OLÍVIA BARBOSA DE LIMA, Aux. Téc. do Q.P.V., para responder pela Sec. da DG, nos impedimentos e faltas da respectiva titular.

Assessoria de Relações Públicas do DER-Pa., em 20 de janeiro de 1983.

MARIA DE NAZARÉ PORTO
Aux. Adm.

VISTO:

Bel. OTÁVIO MELO
Chefe de Gabinete
GANDUR LAIRE FILHO
Chefe da Ass. Rel. Públicas
ABRP/Pa - 247

(Ext. Reg. n. 300 - Dia 21.01.83)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA —

CONTRATO Nº 200/82

Partes: CELPA x SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S.A.

Objeto: Fornecimento de estruturas metálicas treliçadas galvanizadas para suportes de equipamentos e barramentos das Subestações de Castanhal e Mosqueiro.

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº EPT - 016/82.

Valor: Cr\$ 19.784.010,00 (Dezenove milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e dez cruzeiros).

Cobertura Financeira: No exercício de 1982 pelas EPD's n.ºs. 00073 e 00260/82, nos valores de Cr\$ 107.862.400,00 (Cento e sete milhões oitocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) e Cr\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de cruzeiros).

Prazos: Subestação Mosqueiro - 60 (sessenta) dias e Subestação Castanhal - 120 (Cento e vinte) dias, contados de 09 de dezembro de 1982.

Belém, 19 de janeiro de 1983

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 309 - Dia: 21/01/83)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Instituto de Terras do Pará-Iterpa e o senhor

ANDRÉ FERNANDES MARTINS NOGUEIRA, representado por seu pai MANUEL MARTINS NOGUEIRA.

OBJETO: Locação Residencial do Imóvel sito à Oswaldo Cruz, edifício Associação Vasco da Gama, Aptº nº 1301, nesta cidade.

VALOR: Cr\$ 741.600,00 (Setecentos e quarenta e um mil e seiscentos cruzeiros).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|-------------------|---|
| 44.00 | Instituto de terras do Pará |
| 44.03 | Departamento de Administração e Finanças |
| 44.03.04 | Agricultura |
| 44.03.0407 | Administração |
| 44.03.0407021 | Administração Geral |
| 44.03.0407021.003 | Manut. e Coord. dos Serv. de Apoio Administrativo |
| 3.0.0.0.00 | Despesas Correntes |
| 3.1.3.0.00 | Serviços de Terceiros e Encargos |
| 3.1.3.2.00 | Outros Serviços e Encargos |

NOTA DE EMPENHO Nº: 061/83 de 19.01.1983

PRAZO: Até maio de 1983.

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original e seus Aditivos.

Belém (Pa), 28 de dezembro de 1982.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente - ITERPA

MANUEL MARTINS NOGUEIRA

Representante do LOCADOR

(Ext. Reg. nº 310 - Dia: 21/01/83)

ANÚNCIOS

CONFAP - COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO PECUÁRIA

C.E.C.M.F. Nº 84.965.902/0001-42 - REG. JUNTA COMERCIAL Nº 2027/68

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$ 492.830.861,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO..... Cr\$ 464.047.989,00
CAPITAL A SUBSCRVER..... Cr\$ 28.782.872,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 27/12/81

Às 17:00 horas, do dia 27 de dezembro de 1982, em sua sede social, na Rua Braz de Aguiar, 466, conj. 1001, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Confap-Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária, atendendo à convocação constante de editais publicados nos jornais: Diário Oficial, nos dias 15, 16 e 17, de dezembro de 1982, e a Província do Pará, nos dias 16, 17 e 18, de dezembro de 1982. Havendo número legal, o Sr. Abraham Kasinski, Presidente do Conselho de Administração, assumindo a direção dos trabalhos, declarou instalada a presente assembleia e convidou a mim, Leon Kasinsky Neto, para secretariá-la, constituindo-se, assim, a mesa. Em seguida o Sr. Presidente pediu-me para que lesse os citados editais, bem como a Proposta da Diretoria relativa aos dois primeiros itens da ordem do dia, e os respectivos pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, o que fiz, transcrevendo, a seguir, a proposta e os pareceres referidos: "CONFAP-COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA - PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Tendo em vista que o valor atual do capital subscrito e integralizado - (Cr\$ 464.047.989,00) encontra-se próximo do valor correspondente ao capital autorizado da companhia (Cr\$ 492.830.861,00), entende esta Diretoria aconselhável aumentar-se o valor deste último para Cr\$ 592.830.861,00, motivo porque propõe aprovação de tal aumento, passando, consequentemente, o ARTIGO 4º, do estatuto social, a ser assim redigido: "ARTIGO 4º O capital social autorizado é de Cr\$ 592.830.861,00 (quinhentos e noventa e dois milhões, oitocentos e trinta mil e oitocentos e sessenta e um cruzeiros), representado por 592.830.861 (quinhentos e noventa e dois milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e uma) ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: 75.838.820 (setenta e cinco milhões, oitocentas e trinta e oito mil e oitocentas e vinte) ações ordinárias, sendo 58.645.076 (cinquenta e oito milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil e setenta e seis) originárias de recursos próprios de acionistas e 17.193.744 (dezessete milhões, cento e noventa e três mil, setecentas e quarenta e quatro) originárias de incentivos fiscais baseados no D. Lei 756/69; e 516.992.041 (quinhentas e dezesseis milhões, novecentas e noventa e duas mil e quarenta e uma) ações preferenciais, sendo 161.275.117 (cento e sessenta e um milhões, dezessete mil, cento e dezessete) originárias de recursos próprios de acionistas, na classe "A"; 45.845.636 (quarenta e cinco milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil, seiscentas e trinta e seis) originárias de incentivos fiscais, na classe "B"; 39.408.352 (trinta e nove milhões, quatrocentas e oito mil, trezentas e cinquenta e duas) também originárias de incentivos fiscais, na classe "C"; e 270.462.936 (duzentos e setenta milhões, quatrocentas e sessenta e duas mil, novecentas e trinta e seis) ações também originárias de incentivos fiscais na classe "D". Parágrafo Único: 5% (cinquenta e um por cento), pelo menos, do capital social, pertencerá, sempre a brasileiros." E o que esta Diretoria, ouvidos o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, propõe à Assembleia Geral Extraordinária, que deverá ser designada para as 17 (dezessete) horas, do dia 27 do mês de dezembro em curso. Belém, 07 de dezembro de 1982. Abraham Kasinski - Diretor Presidente - Roberto Kasinsky - Diretor Vice-Presidente - Horácio Grobman - Diretor Financeiro - Almir Vespasiano - Diretor Tesoureiro - Sérgio Grünberg - Diretor Técnico. "PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas: Examinando os termos da proposta da Diretoria Executiva da companhia, datada de 07 do mês de dezembro em curso, nós, membros do seu Conselho de Administração, entendendo que ela vem de encontro aos elevados interesses da sociedade, somos de parecer que merece a total aprovação a Assembleia

ta e dois milhões, oitocentos e trinta mil e oitocentos e sessenta e um cruzeiros), representado por 592.830.861 (quinhentos e noventa e dois milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e uma) ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: 75.838.820 (setenta e cinco milhões, oitocentas e trinta e oito mil e oitocentas e vinte) ações ordinárias, sendo 58.645.076 (cinquenta e oito milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil e setenta e seis) originárias de recursos próprios de acionistas e 17.193.744 (dezessete milhões, cento e noventa e três mil, setecentas e quarenta e quatro) originárias de incentivos fiscais baseados no D. Lei 756/69; e 516.992.041 (quinhentas e dezesseis milhões, novecentas e noventa e duas mil e quarenta e uma) ações preferenciais, sendo 161.275.117 (cento e sessenta e um milhões, dezessete mil, cento e dezessete) originárias de recursos próprios de acionistas, na classe "A"; 45.845.636 (quarenta e cinco milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil, seiscentas e trinta e seis) originárias de incentivos fiscais, na classe "B"; 39.408.352 (trinta e nove milhões, quatrocentas e oito mil, trezentas e cinquenta e duas) também originárias de incentivos fiscais, na classe "C"; e 270.462.936 (duzentos e setenta milhões, quatrocentas e sessenta e duas mil, novecentas e trinta e seis) ações também originárias de incentivos fiscais na classe "D". Parágrafo Único: 5% (cinquenta e um por cento), pelo menos, do capital social, pertencerá, sempre a brasileiros." E o que esta Diretoria, ouvidos o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, propõe à Assembleia Geral Extraordinária, que deverá ser designada para as 17 (dezessete) horas, do dia 27 do mês de dezembro em curso. Belém, 07 de dezembro de 1982. Abraham Kasinski - Diretor Presidente - Roberto Kasinsky - Diretor Vice-Presidente - Horácio Grobman - Diretor Financeiro - Almir Vespasiano - Diretor Tesoureiro - Sérgio Grünberg - Diretor Técnico. "PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas: Examinando os termos da proposta da Diretoria Executiva da companhia, datada de 07 do mês de dezembro em curso, nós, membros do seu Conselho de Administração, entendendo que ela vem de encontro aos elevados interesses da sociedade, somos de parecer que merece a total aprovação a Assembleia

Geral Extraordinária, designada para as 17:00 horas do próximo dia 27 do mês de dezembro em curso. Belém, 08 de dezembro de 1982. Abraham Kasinsky, Presidente - Leon Kasinsky Neto, Conselheiro - Renato Kasinsky, Conselheiro. "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Confap Companhia Nova Fronteira Agro Pecuária, tomando conhecimento da proposta da Diretoria, já com parecer favorável do Conselho de Administração, no sentido de elevar-se o valor do capital autorizado da companhia para Cr\$ 592.830.861,00 (quinhentos e noventa e dois milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros), manifestam-se, também, totalmente favoráveis a esta medida, motivo porque a recomendam aos senhores acionistas. Belém, 09 de dezembro de 1982. Aldo Lino Patrino Freschet, Edison Brumatti, Fernand Ezra Setton". Posta em discussão e, em seguida, em votação a matéria da ordem do dia, apurou-se sua unânime aprovação, passando o artigo 49, do estatuto social, a vigorar com a redação proposta pela Diretoria, conseqüentemente. Passando ao último item da ordem do dia, e ninguém se manifestando, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, dos quais lavrei esta ata que lida a aprovada vai por todos assinada. Abraham Kasinsky, Presidente da Mesa; Leon Kasinsky Neto, Secretário da Mesa; Acionistas: Abraham Kasinsky, Leon Kasinsky Neto, Renato Kasinsky, Roberto Kasinsky, Nelson Kasinski, Confap - Companhia Fabricadora de Peças, representada por Roberto Kasinsky e Cofado - Sociedade Fabricadora de Elastômeros Ltda., representada por Roberto Kasinsky. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Belém-PA, 27 de dezembro de 1982



Leon Kasinsky Neto
Secretário da Mesa

Junta Comercial do Pará
Certifico que, por meio da segunda Turma, reunida em 18 de dezembro de 1982, foi aprovada a alteração do estatuto social da Cia. Nova Fronteira Agropecuária S/A, no sentido de elevar-se o valor do capital autorizado para Cr\$ 592.830.861,00. Belém, 18 de dezembro de 1982.

Alberto Antunes Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 00776 - Reg. n. 306 - Dia 21.01.83)

CONFAP - COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA
C.G.C.M.F. Nº 04.965.992/0001-42 - REG.ª JUNTA COMERCIAL Nº 2927/68

CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$ 592.830.861,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.....Cr\$ 464.347.989,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTA DATA.....Cr\$ 56.210.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....Cr\$ 72.572.872,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As 18:30 horas, do dia 27 de dezembro de 1982, na sede social da Confap-Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária, na Rua Brás de Aguiar 466, conj. 1.001, nesta capital, reuniram-se os senhores membros de seu Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Abraham Kasinsky, que convidou a mim, Leon Kasinsky Neto, para secretário, a fim de deliberarem sobre a emissão de 56.210.000 (cinquenta e seis milhões, duzentas e dez mil) ações preferenciais, classe "A", nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e conseqüente aumento do capital subscrito, dentro dos limites do capital autorizado pela A.G.E. hoje realizada. Informou, ainda, o Senhor Presidente, que, conforme parecer adiante transcrito, o Conselho Fiscal da Sociedade manifestou-se favoravelmente à citada emissão: "Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Confap-Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária, reunidos a fim de se manifestarem sobre a pretensão do Conselho de Administração de emitir 56.210.000 de ações preferenciais, classe "A", nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dentro dos limites do capital autorizado pela A.G.E. hoje realizada, destinadas a serem subscritas por acionistas desta sociedade, com recursos próprios destes, são de parecer favorável a tal medida, uma vez que necessária ao desenvolvimento social, e de acordo com as disposições legais e estatutárias. Belém, 27 de dezembro de 1982. Aldo Lino Patrino Freschet, Edison Brumatti, Fernand Ezra Setton". Debatida, e submetida à votação, foi a matéria aprovada por unanimidade. Belém, 27 de dezembro de 1982. Abraham Kasinsky, Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Belém, 27 de dezembro de 1982



Leon Kasinsky Neto
Secretário da Mesa

Junta Comercial do Pará
Certifico que, por meio da segunda Turma, reunida em 27 de dezembro de 1982, foi aprovada a emissão de 56.210.000 (cinquenta e seis milhões, duzentas e dez mil) ações preferenciais, classe "A", nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e conseqüente aumento do capital subscrito, dentro dos limites do capital autorizado pela A.G.E. hoje realizada. Belém, 27 de dezembro de 1982.

Alberto Antunes Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CONFAP - COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA
C.G.C.M.F. Nº 04.965.992/0001-42 - Reg.ª Junta Comercial do Pará nº 2927/68

SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$ 592.830.861,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.....Cr\$ 464.347.989,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO N/ DATA.....Cr\$ 56.210.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....Cr\$ 72.572.872,00

SUBSCRIÇÃO de 56.210.000 (Cinquenta e seis milhões duzentas e dez mil) de ações preferenciais, classe "A", nominativas, no valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, subscritas pelo acionista abaixo, cuja emissão dentro dos limites do Capital Social Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de dezembro de 1982, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

| Nº DE ORDEN | SUBSCRITOR | AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS PREFERENCIAIS "A" | VALOR CR\$ | ASSINATURA |
|-------------|---|---|---------------|---|
| 01 | CONFAP - Cia. Fabricadora de Peças Av. Alexandre de Gusmão, 1.395 São João - SP. C.G.C. 57.500.001 | 56.210.000 | 56.210.000,00 | Ass) ABRAHAM KASINSKI ROBERTO KASINSKY |
| TOTAL | | 56.210.000 | 56.210.000,00 | |

A presente é cópia fiel do Boletim de Igual teor.

Junta Comercial do Pará
Certifico que, por meio da segunda Turma, reunida em 21 de janeiro de 1983, foi aprovada a emissão de 56.210.000 (cinquenta e seis milhões, duzentas e dez mil) ações preferenciais, classe "A", nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e conseqüente aumento do capital subscrito, dentro dos limites do capital autorizado pela A.G.E. hoje realizada. Belém, 21 de janeiro de 1983.



Leon Kasinsky Neto
Secretário da Mesa

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. n. 00776 - Reg. n. 307 - Dia 21.01.83)

BANCO DO ESTADO DA PARÁ S.A.

COMPANHIA ABERTA
C.G.C. - MF. - 04.913.711/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os Acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 31 de janeiro de 1983, às 17:00 horas, no 4º andar do Edifício Sede, à travessa Padre Prudêncio nº 154, constante da seguinte pauta:

01 - Homologação do aumento de capital deste Banco, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 15.12.82.

02 - Alteração dos Estatutos Sociais, Artigo 5º, e

03 - O que ocorrer.

Belém (PA), 17 de janeiro de 1983.

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Presidente

AFFONSO GADELHA SIMAS
Vice-Presidente

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Membro

(Ext. Reg. nº 202 - Dias: 17, 21 e 26.01.83)

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A

C.G.C./M.F. - 04.364.519/0001-00
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06/01/83.

Na data acima, os membros do Conselho de Administração da empresa, reuniram-se em sua sede social, na cidade de Belém - PA., convocados conforme dispõe o Estatuto Social e deliberaram o seguinte: autorizar a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado de 74.100.000 ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo: 5.100.000 ações ordinárias, que foram subscritas e integralizadas pela acionista Companhia Itaquera de Comércio e Indústria, e 69.000.000 de ações preferenciais, destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, que foram subscritas e integralizadas pelo citado Fundo, e acordo com as disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74. A subscrição das ações preferenciais pelo FINAM, havia sido autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício G.S. - 04782 de 21/12/82. Com a integralização dos valores respectivos de Cr\$ 5.100.000,00 e Cr\$ 69.000.000,00, o capital subscrito e integralizado da empresa, que era de Cr\$ 242.049.170,00 passou a ser de Cr\$ 316.149.170,00. A ata foi aprovada e assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes.

Belém:

OSCAR AMERICANO NETO
Secretário da Reunião
C.P.F. - 008.381.288-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 18 de janeiro de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 65-83, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Rio das Antas S/A.

Belém, 18 de janeiro de 1983

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

DALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 311 - Dia: 21/01/83)

FROTA AMAZÔNICA S/A

CGC n. 58.127.689/0001 - 08/

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Avenida Presidente Vargas n. 112, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1982.

Belém, 11 de janeiro de 1983.

ROBERTO GUSTAVO PINFILDI

Diretor

CPF 020804788/34

(Ext. Reg. n. 298 - Dias 21, 24 e 25.01.83)

Brasilton Belém-Hotéis e Turismo S/A

CGC-MF 04.833.443/0001.

Assembléia Geral Extraordinária.

Convocação

Pelo presente, ficam convocados os acionistas de Brasilton Belém-Hotéis e Turismo S/A, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 29 de janeiro corrente, às 8:00 (oito) horas, na sede da empresa, na Praça da República nº 852, Belém, para deliberar sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital autorizado de Cr\$ 2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), para Cr\$ 4.600.000.000,00 (quatro bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros) mediante a elevação do número de ações ordinárias e preferenciais classe "A", respectivamente, para 2.100.000.000 (dois bilhões e cem milhões) e 1.900.000.000 (um bilhão e novecentos milhões);

b) Consequente alteração do Estatuto Social;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 19 de janeiro de 1983.

Armando Redrigues Carneiro
Presidente do Conselho de Administração.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. n. 00786 - Reg. 319 - Dias 21, 24 e 25.01.83)

**MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A
AGROMENDES**

CGC nº 04.102.265/0001-51

Capital Autorizado: Cr\$ 2.121.668.159,00
Capital Subscrito: Cr\$ 644.049.114,00
Capital Integralizado: Cr\$ 644.049.114,00
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 07 de janeiro de 1983, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais Classe "A", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e três, às dez horas, na sede social, sita à Av. Nazaré, 482, Município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A - AGROMENDES, presentes os senhores conselheiros: Sânzio Valle Mendes e Marcos Valle Mendes, sob a presidência do Dr. Jesus Murillo Valle Mendes. Após declarar incluídos os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais classe "A" dentro dos li-

mites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 90.000.000 (noventa milhões) de ações preferenciais classe "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74. Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS-0083, de 04 de janeiro de hum mil, novecentos e oitenta e três, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou que a posição do capital da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes deste aporte de recursos do FINAM, é a seguinte:

| ACÇÕES (Natureza) | CAPITAL AUTORIZADO | CAPITAL SUBSCRITO | CAPITAL INTEGRALIZADO | ACÇÕES EMITIDAS |
|-------------------|----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|
| Ordinárias | 707.151.997 | 244.807.011 | 244.807.011 | 244.807.011 |
| Prof. "A" | 1.257.937.052 | 383.400.000 | 383.400.000 | 383.400.000 |
| Prof. "B" | 156.579.110 | 15.842.103 | 15.842.103 | 15.842.103 |
| TOTAIS | 2.121.668.159 | 644.049.114 | 644.049.114 | 644.049.114 |

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão dos mencionados 90.000.000 (noventa milhões) de ações, objeto da exposição de motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta Reunião. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio de Reuniões do

Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. (ass.) Jesus Murillo Valle Mendes, Sânzio Valle Mendes e Marcos Valle Mendes.

AUTENTICAÇÃO

Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

MARCOS VALLE MENDES
Secretário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16 de janeiro de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 56-83, a 1ª via da presente Ata de Mendes Júnior Agrícola do Pará - Agromendes.

Belém, 16 de janeiro de 1983
ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
EMPRESA: MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA
DO PARÁ - AGROMENDES**

CGC nº 04.102.265/0001-51

Capital Autorizado: Cr\$ 2.121.668.159,00
Capital Subscrito: Cr\$ 644.049.114,00
Capital Subscrito nesta data: Cr\$ 90.000.000,00
Capital a Subscriver: Cr\$ 1.387.619.045,00

Boletim de Subscrição de 90.000.000 (noventa milhões) de ações preferenciais Classe "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 07.01.83.

| SUBSCRITOR | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO | Nº DE ACÇÕES | TOTAL SUBSCRITO Cr\$ |
|---|--|-----------|--------------|----------------------|
| FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM CGC nº 04.902.979 | Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pará | 1982 | 90.000.000 | Cr\$ 90.000.000,00 |

Belém, 13 de janeiro de 1983

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
AMAZÔNIA-FINAM, operado
pelo Banco da Amazônia S/A.
-BASA

EDILSON REGIS DE OLIVEIRA
CRC-PA 3521
CPF-025.055.682-00
Téc. em Contabilidade

RICARDO BARBOSA CASQUEIRO
Diretor Superintendente
ALBERTO L. VALLE MENDES
Vice-Presidente Executivo

ARMANDO BORGES
Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO
Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -**
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16 de janeiro de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 56-83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Mendes Júnior Agrícola do Pará - Agromendes.

Belém, 16 de janeiro de 1983
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. n. 00785 - Reg. n. 318 - Dia 21.01.83)

SOLO S/A AGROPECUÁRIA

CGC/MF — 04.717.526/0001-48
Insc. JUCEPA — 15300000696

ATA de Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 29 de dezembro de 1982, para deliberar sobre a emissão de 14.500.000 de ações preferenciais classe "b", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade. No dia 29 de dezembro de 1982, às 10 horas, na sede social, sita à Travessa Quintino Bocaiúva, 1686, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Administração da Solo S/A Agropecuária, presentes os senhores Aldo Alberto Lorenzetti (Presidente); Alexandre José Antônio Lorenzetti e Nilo César Sodré de Freitas (Conselheiros), sob a presidência do primeiro. Após declarar abertos os trabalhos, o senhor presidente, convidou a mim, Nilo César Sodré de Freitas, para secretariar a presente reunião, no que aceitei, e, considerando os termos do Ofício GS-04766 de 21 de dezembro de 1982, expedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, decidiram emitir, dentro dos limites do

Capital Autorizado da Companhia e na forma estatutária, de 14.500.000 (quatorze milhões e quinhentos mil) ações preferenciais classe "B", para serem subscritas pelo valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, nos termos do Decreto-Lei 1376/74. Em seguida, os presentes deliberaram suspender a reunião, para que a Diretoria procedesse a elaboração do Boletim de Subscrição das Ações Preferenciais Classe "B" ora emitidas e a obtenção da assinatura do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA. As 10 horas do dia 04 do mês de janeiro do ano de 1983, foram os trabalhos da Reunião do Conselho de Administração retomados, ficando seu Presidente informado que o Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, havia subscrito, pelo seu valor nominal, os 14.500.000 (quatorze milhões e quinhentos mil) de ações preferenciais classe "B" que haviam sido emitidas pela Companhia, pelo que os Conselheiros presentes, por unanimidade, aprovaram o correspondente aumento do Capital Social realizado. Finalmente, o Presidente comunicou aos presentes que o Capital da Companhia apresenta-se da seguinte maneira:

| AÇÕES | CAPITAL AUTORIZADO | CAPITAL SUBSCRITO | CAPITAL INTEGRALIZ. | AÇÕES EMITIDAS |
|------------|--------------------|-------------------|---------------------|----------------|
| Ordinárias | 266.070.981 | 55.944.796 | 55.944.796 | 55.944.796 |
| Pref. "A" | 1.803.773 | —0— | —0— | —0— |
| Pref. "B" | 204.440.876 | 48.293.204 | 48.293.204 | 48.293.204 |
| TOTAL | 472.315.630 | 104.238.000 | 104.238.000 | 104.238.000 |

Nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, dela lavrando-se a presente ATA assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. (aa) Aldo Alberto Lorenzetti (Presidente); Alexandre José Antônio Lorenzetti (Conselheiro); Nilo César Sodré de Freitas (Conselheiro). Confere com a ATA original lavrada no livro próprio da Companhia.

NILO CÉSAR SODRÉ DE FREITAS
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.01.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 36-83, a 1ª via da presente Ata de Solo S/A — Agropecuária.

Belém, 10 de janeiro de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Pte. da Junta Comercial do Estado do Pará

SOLO S/A AGROPECUÁRIA

CGC/MF 04.717.526/0001 - 48

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B"

| | |
|------------------------------------|---------------------|
| Capital Autorizado | Cr\$ 472.315.630,00 |
| Capital Subscrito | 104.238.000,00 |
| Capital Subscrito nesta data | Cr\$ 14.500.000,00 |
| Capital à Subscriver | 353.577.630,00 |

Boletim de Subscrição de 14.500.000 (quatorze milhões e quinhentos mil) de ações preferenciais classe "B", de valor nominal e unitário de Cr\$-1,00 (um cruzeiro), totalizando Cr\$-14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), subscritos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376/74, cuja a emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 29 de dezembro de 1982.

| Subscrito | Exercício | Quantidade de Ações | Total Subscrito Cr\$ |
|---|-----------|---------------------|----------------------|
| Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, CGC/MF 04.902.979, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA com sede na Av. Presidente Vargas, 800, na cidade de Belém - PA. | 1982 | 14.500.000 | 14.500.000,00 |

Belém (PA), 04 de janeiro de 1983
ARMANDO BORGES
 Diretor Financeiro

ANTÔNIO JOSÉ N. DA SILVA
 1029 - Ch. de Deptº Intº
NILO CÉSAR SODRÉ DE FREITAS
 Diretor Presidente

HIROAKI MAEDA
 Tec. Cont. CRC/SP 551 PA

(Ext. Reg. nº 308 - Dia: 21/01/83)

ASO METAL S/A

C.G.C. 04.944.815/0001 - 80
COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS
 De acordo com o que estabelece o Art. 133 da Lei, n. 6.404 de 15.12.76, comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rodovia BR-316 Km 2, os documentos a que alude esse dispositivo legal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Ananindeua (PA), 20 de janeiro de 1983.
 A DIRETORIA
 (T. n. 00773 - Reg. n. 299 - Dias 21, 24 e 25.01.83)

VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social e a RC-05/78, do Banco Nacional da Habitação, ficam convocados os senhores Associados da VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede social, à Rua Santo Antonio nº 174/180, nesta Capital, no próximo dia 27 de janeiro de 1983, às 17 horas em primeira convocação e às 18 horas, em segunda e última convocação, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Demonstração das Contas de Resultado do semestre encerrado em 31 de dezembro de 1982, bem como do Parecer do Auditor Independente; b) atribuição de quotas adicionais para dividendos suplementares a serem pagos em abril de 1983; c) destinação do saldo à disposição da Assembléia no balanço encerrado em 31 de dezembro de 1982 e d) indicação do Auditor Independente e fixação de seus honorários.

Encontram-se à disposição dos senhores Associados, para exame, na sede social, o Relatório

do Conselho de Administração, o Balanço e a Demonstração das Contas de Resultado e o Parecer do Auditor Independente Francisco Steiner Gomes Mesquita.

Belém (Pa), 18 de janeiro de 1983.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
 Presidente do Conselho de Administração
 (Ext. Reg. nº 274 - Dias: 20, 21 e 24.01.83)

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. — 03.142.965/0001-07

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 1982.

DATA, HORA E LOCAL: 9 de novembro de 1982, às 08:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 — 14º andar, conj. 1401, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

PRESIDÊNCIA: Dr. Ernesto Assad Abdalla — Presidente do Conselho de Administração.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em conformidade com o art. 1º, § 8º dos Estatutos Sociais.

DELIBERAÇÕES:

— Aceitas as renúncias, por motivos unicamente de conveniência pessoal, dos srs. drs. Sylvio Wagih Abdalla e Arnaldo Wagih Abdalla, que ocupavam os cargos de Diretores Vice-Presidentes. Consignado em Ata, os agradecimentos por todos os relevantes serviços que prestaram à Sociedade os Diretores renunciantes, dignos dos melhores encômios.

— Foram eleitos, de acordo com o § 1º do art. 12 dos Estatutos Sociais, para ocuparem os cargos de Diretores Vice-Presidentes, ora vagos na Diretoria, os Srs. Flávio Elias Jabra e Ernesto Assad Abdalla Filho, que exercerão os seus mandatos até o término do mandato da atual Diretoria, ou seja, até 06.02.1984, e cujas funções e deveres estão estabelecidos pelos Estatutos Sociais, art. 14, item II.

— Diante da eleição verificada, a composição da Diretoria passa a ser a seguinte:

DIRETOR PRESIDENTE: Dr. Ernesto Assad Abdalla, brasileiro, casado, industrial, residente na capital do Estado de São Paulo, à Rua Inglaterra, 563, portador da cédula de identidade RG.-273.765-SP e do CIC 003.307.448-87.

DIRETORES VICE-PRESIDENTES: Sr. Flávio Elias Jabra, brasileiro, casado, industrial, residente na capital do Estado de São Paulo, à Praça Cedro do Líbano, 412, portador da cédula de identidade RG. 1.433.381-SP e do CIC 042.054.568-91, e Sr. Ernesto Assad Abdalla Filho, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente na capital do Estado de São Paulo, à Rua Vieira de Moraes, 1900, apto. 31, portador da cédula de identidade RG 3.558.963-SP e do CIC 675.227.348-00.

— Aprovados os honorários mensais de Cr\$ 300,00 a cada um dos srs. Diretores.

ASSINATURAS: Dr. Ernesto Assad Abdalla — Carlos Ernesto Abdalla — Maria Luiza Abdalla.

Extrato da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 09 de novembro de 1982, transcrita no livro competente, e registrada na íntegra na JUCEPA, conforme Certidão abaixo.

a) **ERNESTO ASSAD ABDALLA** — Presidente.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA — Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29.11.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1527/82, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Tanguro Agropecuária S.A. Belém, 29 de novembro de 1982. aa) Alfredo Ferreira Coelho — Secretário Geral. Adalberto Acatauassu Nunes — Pte. da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. nº 11.500. Reg. nº 312. Dia: 21.01.83)

COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A.

C.G.C.M.F. N. 04.895.066/0001 - 40

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13.01.83.

Aos treze dias de janeiro de 1983, na sede social da Copala - Indústrias Reunidas S/A, à Avenida Bernardo Sayão, nº 5.232, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração desta sociedade, com a presença de todos os seus integrantes, a saber: — Dr. Deusdedit Freire Brasil, Presidente; Celson Nascimento de Oliveira, Primeiro Vice Presidente e Antônio Afonso Aliperti Ferraz de Andrade, Segundo Vice Presidente, sendo os trabalhos dirigidos pelo primeiro e secretariados pelo segundo. Destinou-se a reunião a deliberar a cerca de conveniência da substituição dos Diretores Arthur Valente Teixeira e Carlos Augusto Fortes Sampaio, tendo em vista a nova orientação das atividades sociais e negociações em curso. Tendo em vista o que dispõe o Estatuto Social, bem como o Art. 142 - II da Lei n. 6.404/76, constituindo essa substituição atribuição do Conselho de Administração, deliberaram os presentes, por unanimidade, eleger para os referidos cargos de Diretores os Srs.

Antônio Carlos de Souza, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Capitão Militão, n. 115 - Aptº 43, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 7.258.992/SP, inscrito no C.P.F.M.F. sob o n. 530.646.588 - 91 e Ismael Rodrigues Pires, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Tajuri, n. 97, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 5.756.368/SP, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº (ilegível). Decidiu também o Conselho que os eleitos exercerão o mandato pelo restante do tempo que cabia aos substituídos, ou seja até a data em que se realizar a próxima Assembléia Geral Ordinária, percebendo a mesma remuneração atribuída aos substituídos. Na forma do art. 149 da Lei n. 6.404/76, os Diretores aqui eleitos tomarão posse mediante assinatura do termo próprio no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme, foi aprovada sem restrições e por todos os presentes assinada. Belém, 13 de janeiro de 1983. aa) Deusdedit Freire Brasil, Presidente. Celson Nascimento de Oliveira, 1º Vice Presidente, Antônio Afonso Aliperti Ferraz de Andrade, 2º Vice - Presidente.

DEUSDEDIT FREIRE BRASIL

Presidente

CELSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

1º Vice - Presidente

ANTÔNIO AFONSO ALIPERTI FERRAZ DE ANDRADE

2º Vice Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20.01.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 81-83, a 1ª via da presente Ata de Copala Inds. Reunidas S/A.

Belém, 20 de janeiro de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretario Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 00782 - Reg. n. 316 - Dia 21.01.83)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 — II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. MANOEL GAGELIA ALVES

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JANEIRO DE 1983

3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E
FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO,
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 177/82 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Terezinha Pampolha da Silva

Adv.: Oswaldo Silva

Réu: Hugo Corrêa de Melo

Adv.: Abel Guimarães

DESP.: Defiro o pedido de fls. 48, admitindo, nos termos da Lei, que o acionado Hugo Corrêa de Melo, em Cartório, receba, diretamente ou através de seu procurador judicial, da quantia depositada (Cr\$-58.000,00), com o necessário desconto das custas e dos honorários advocatícios que fixo em Cr\$-5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros), correspondentes a 10% sobre o valor que foi dado à causa, a importância restante, mediante a formalização do correspondente recibo com declaração de quitação. Autorizo o Senhor Escrivão do feito a proceder, à entrega, à autora Terezinha Pampolha da Silva, da parte da quantia depositada, relativa aos honorários advocatícios, providenciando no pagamento das custas. Obedecidas essas determinações, venham-me conclusos os autos para a sentença final.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Almeida dos Santos Saré, por seu advogado dr. Luiz Octávio B. Gomes, requerendo desistência da ação de execução proposta contra Nelson Pereira Petersen Júnior.

DESP.: N. A. CIs.

PETIÇÃO DE: Francisco R. Santos, por seu advogado dr. José A. M. da Rocha, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe é movida por Casa das Pilhas Ltda.

DESP.: N. A. CIs.

PETIÇÃO DE: Simão Isaac Benzecry, por seu advogado dr. José A. M. da Rocha, expondo e requerendo seja julgada a ação de consignação em pagamento movida contra José Thiers Carneiro, independente da audiência de instrução e julgamento.

DESP.: N. A. CIs.

PETIÇÃO DE: Deusélia Mendes de Figueiredo, por seu advogado dr. Waldemar Viana, requerendo seja notificado o Banco da Amazônia S/A, como credor hipotecário, da penhora feita na ação de execução movida contra Paulo Gomes Correia.

DESP.: N. A. CIs.

6ª VARA

Proc. nº 126/80 - IMISSÃO DE POSSE

Aut.: Nestor Pinto Bastos e s/mulher

Adv.: Rosomiro Arraes

Ré: Jandira Brandão de Souza

Adv.: Laurenio M. Rocha

DESP.: Renovem-se diligências para a realização da Instrução no dia 11 de fevereiro às 9:00 horas. Intime-se.

8a. VARA

Proc. nº 346/81 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Maria Augusta Barrada

Adv.: Marco Buarque

Réu: Célio Carvalho da Silva

Adv.: Fernando da S. Gonçalves

DESP.: Remarco a aud. para o dia 10 de fevereiro, às 10:00 horas. Intimem-se.

Proc. nº 669/80 - EXECUÇÃO

Ex.: NCR do Brasil S/A.

Adv.: Abel Guimarães

Ex.: CMB - Comercial Brasileiro de Máquinas Ltda. e outro

Adv.: Pedro B. Lima

DESP.: Falem os interessados sobre a avaliação, em seguida contem-se os autos.

PETIÇÃO DE: Elias Trajano Machado, por seu advogado dr. Flávio C. Maroja, expondo e requerendo seja expedida Carta

Precatória para citação de Gery Viana Bezerra, na ação ordinária de alteração de cláusula relativa a guarda de menores.

DESP.: N. A. CIs.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: NCR do Brasil S/A, por seu advogado dr. Paulo Ernesto de Souza, expondo e requerendo sejam expedidos os editais de praça na ação de execução movida contra J. S. dos Santos Ltda.

DESP.: N. A. CIs.

Proc. nº 298/82 - SUMARISSIMA

Req.: Miranda & Cia Ltda.

Adv.: Orlando A. Fonseca

Req.: Wilson Araújo

DESP.: Cite-se.

11a. VARA

Proc. nº 405/82 - EXECUÇÃO

Ex.: Agrô Nova Ltda.

Adv.: Paulo E. de Souza

Ex.: Terranorte - Terraplanagem Agricultura Ltda.

Adv.: Iolene Barros

DESP.: Acatando a manifestação de fls. 26, nos termos do art. 794, inciso I, do C.P. Civil, para que produza seus efeitos legais, declaro extinta a presente execução em que figuram como partes Agro Nova Ltda., exequente e Terranorte - Terraplanagem Agricultura Ltda. Sejam entregues à devedora os títulos de crédito que instruíram a inicial. P.R.I., dando-se baixa na distribuição, após pagas as custas e taxas constantes da conta de fls. 23 comprovado o pagamento destas, nos autos.

Proc. nº 411/82 - RESSARCIMENTO DE DANO

Aut.: Antonio Guilherme Bezerra

Adv.: Francisco M. Brasil

Réu: Wady Dahas Rossy

DESP.: Renovem-se as diligências para a realização da audiência de instrução e julgamento, que designo para o dia 23 de mês de março às 09:30 horas, do corrente ano. Ratifico o despacho de fls. 14, nos seus itens II e III.

Proc. nº 287/82 - EXECUÇÃO

Ex.: Motortec Indústria Aeronautica S/A.

Adv.: Maria do Ceu de M. Rocha

Ex.: Manaza - Manutenção de Aeronaves da Amazônia Ltda.

DESP.: Expeça-se Carta Precatória de avaliação à Comarca de Sta. Izabel, conforme o requerido às fls. retro, obedecidas as formalidades estatuídas no art. 202 itens I a IV do C.P. Civil. Em atenção ao disposto no art. 203 do mencionado diploma legal, marco o prazo de trinta dias para o cumprimento da mesma.

Proc. nº 294/82 - CARTA PRECATÓRIA

Desp.: Oriunda da 5ª Vara da C. de S.P. para citar José Geraldo Freitas a req. de Comind - Banco de Investimento S/A.

Desp.: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível - Bel. Pa.

DESP.: A conta. Pagas as custas devidas devolva-se a presente, independente de traslado, ao Juízo deprecante, com as nossas saudações.

RESENHA DO DIA 18 DE JANEIRO DE 1983
CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E
COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo nº 618-03-82 - AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Inventariante: Edvaldo Silva - (Adv. Tereza Marinho de Oliveira Goés)

Inventariado: Raimundo Silva

Despacho: "R. H. Digam os interessados".

5ª VARA

Processo apenso: AÇÃO DE EMBARGOS

Embargante: Tatsushi Yoshikawa - (Adv. Sebastião Alexandre de Jesus Lima)

Embargada: Leão das Batatas - Comércio de Cereais Importação e Exportação Limitada - (Adv. Albérico Pimentel Filho)

Despacho: "R. H. Recebo os presentes embargos, dizendo o embargado" - Interpostó a Ação de Execução movida por Leão das Batatas Com. de Cerais Imp. e Exp. Ltda. contra Kunihita Teshima.

9ª VARA

Processo - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerentes: Raimundo Nonato Cabral Barbosa - Lúcia de Fátima Ano Bom Barbosa - (Adv. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira)

Requeridas: Yanira Nazareth dos Reis Freitas, Valdir de Jesus Freitas Maria do Carmo Freitas - (Adv. Moacir Moraes Filho).
Despacho: "À conta".

9a. VARA

Processo nº 235-01.82 - AÇÃO REIVINDICATÓRIA
Requerentes: Yanira Nazareth dos Reis Freitas, Valdir de Jesus Freitas e s/mulher (Adv. Moacir Moraes Filho)
Réu: Raimundo Nonato Cabral Barbosa e s/mulher - (Adv. Antonio Carlos T. de Oliveira).

Despacho: "Proceda-se ao desentranhamento das razões de fls. 122, apresentadas pelos autores, por serem extemporâneas. Cite-se o espólio de Raul Vicente, na pessoa de sua inventariante Maria Helena Vicente Nascimento".

9a. VARA

Processo nº (Apenso) - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA

Autora: Hilda Maria Piqueira Diniz Barra - (Adv. Aurélio C. do Carmo)

Réu: Guilherme José Maués Barra (Adv. João Batista Marques).

Sentença: "Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim decreto a separação consensual do casal Guilherme José Maués Barra e Hilda Maria Piqueira Diniz Barra, expedindo-se o competente mandado. I. 14.01.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos".

9a. VARA

Processo nº 44.01.82 - AÇÃO DE REDUÇÃO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA

Autor: Aldovar Rodrigues Fontes Loureiro - (Adv. Eliodéa S. de Oliveira)

Réu: Alda Jacy Dias Loureiro - (Adv. Roseana dos Santos Rodrigues)

Despacho: "Certifique o dr. escrivão se foi realizada a audiência designada para o dia 16 de agosto".

10a. VARA

Processo nº 637-02.81. - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Espólio de Maria Cerejo dos Santos - representado por Américo Cerejo Raposo (Adv. Flávio C. Maroja).
Requeridos: José Francisco de Miranda e Elias Barbosa da Silva - (Adv. Mascarenhas de Assunção e Silva).

Sentença: "Vistos, etc... Pelo exposto, julgo procedente o pedido de Espólio de Maria Cerejo dos Santos, representado por Américo Cerejo Raposo, em consequência decreto o despejo de José Francisco de Miranda e Elias Barbosa da Silva, do terreno de marinha situado à Av. Bernardo Sayão, à margem direita do Rio Guamá, Bairro do Guamá, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação. Condene ainda, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 17 de janeiro de 1983. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão. Juíza de Direito da 10a. Vara Cível e Comércio."

MARINA MONARCHA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 18 DE JANEIRO DE 1983

JUIZO DA 2a. VARA - INVENTÁRIO

Requerente: Hilbeta de A. Von - Grap. - Adv. Tereza Gões.
Requerido: Camem de Alcântara Von-Grap e Carlos Von-Grap.

Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 1.029 do C.P.C. homologo por sentença para que produza os seus legais efeitos, a partilha amigável entre os herdeiros de Carlos Von-Grap e Carmem de A. Von-Grap e constante do escrito particular de fls. 62/63, vistos estarem assegurados e acautelados os interesses dos mesmos herdeiros. Custas "pro rata" Intimem-se.

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Olinda Abdon Gaspar - Adv. José da Rocha Moreira

Requerido: Transporte Bresnisk Ltda.
Despacho: Defiro o pedido de fls. 54 e determino baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para a atualização do cálculo de fls. 49.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Requerente: Carlos Lima Chamié - Adv. Vera Calandrini
Requerido: Banco Lar Brasileiro - Adv. Carlos Ferro
Despacho: Fome-se o instrumento e, depois, intime-se a agravada para responder, em cinco dias.

JUIZO DA 5a. VARA - DESPEJO

Requerente: Maria Eunice S. Portal - Adv. Milton Chagas
Requerido: Joaquim Antônio S. Rodrigues - Adv. Luiz Carlos de Assis.

Despacho: Em provas.

JUIZO DA 6a. VARA

Requerimento de PARAMAQ, por seu advogado nos autos da Ação de Execução que move contra José Lopes Maciel, requerendo a juntada da Carta de Ação em Pagamento e homologação do acordo - Adv. Loris Vilas Bóas.
Despacho: N.A. Conclusos.

JUIZO DA 8a. VARA - DESPEJO

Requerente: Ass. Pia União do Pão de S. Antonio - Adv. Evangelina Farah

Requerido: Maria Elizabeth V. Pinto - Adv. a mesma
Despacho: Certifique-se o sr. escrivão, a data em que foi publicada a sentença de homologação, bem como se a referida decisão transitou em julgado.

JUIZO DA 9a. VARA

Requerimento de Jorge Mutran Exportadora, nos autos da Ação Ordinária que move contra Sabino Oliveira, apresentando provas - Adv. João Alberto de Paiva.

Despacho: N.A. Conclusos.

JUIZO DA 6a. VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Waldomiro Araújo Margalho - Adv. Juramir B. Oliveira

Requerido: Raimundo Souza Corrêa

Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Rio de Janeiro - Adv. Carlos Ferro

Requerido: Jaime Manoel Henrique.

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Lusel Com. de Mat. Elétrico - Adv. Altemar da S. Paes

Requerido: Oficina Dinamo Mat. Elétricos

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Rio de Janeiro - Adv. Carlos Ferro

Requerido: Paulo Renato Bandeira Ferreira

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Rio de Janeiro - Adv. Carlos Ferro

Requerido: José Lima Silva

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Izabel Miranda Cardoso (Adv. Sinésio Borges Cunha)

Requerido: Paulo Sérgio Pinheiro Costa

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Jorge Branco - Adv. Raimundo Paulo Dias
Requerido: Amando Umbuzeiro Bezerra

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Brasil S/A - Adv. Célio Simões de Souza

Requerido: Fernando Marques Magalhães

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia S/A - Adv. Francisco Gomes da Costa

Requerido: Tucano Ltda.

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Safra S/A - Adv. Carlos Ferro
Requerido: IMAP - IND. Madeireira e Agropecuária Marajó

Ltda.

Despacho: A avaliação. Expeça-se Carta Precatória.

EXECUÇÃO

Requerente: Safra Leasing S/A - Adv. Carlos Ferro
Requerido: IMAP - Ind. Madeireira e Agropecuária
Despacho: A avaliação. Expeça-se Carta Precatória.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DO CÍVEL RESENHA DO DIA 18.01.83

TERCEIRA VARA

REVISIONAL

Autor: Flávio Guy da Silva Moreira (Adv. Fernando Gonçalves)

Réu: Odilon Bittencourt Oliveira (Ad. Waldemar Silva)

Sentença (trecho final): "Julgo procedente, fixando o novo aluguel em vinte cinco mil cruzeiros mensais, o qual passará a vigor a partir do dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e hum, devendo ser devidamente corrigido na forma prevista pelas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - Ortín. Condene o requerido ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo bem como arbitro os honorários advocatícios em vinte por cento sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 14 de janeiro de 1983. (a) Pedro Paulo Martins.

SEXTA VARA

REINTEGRAÇÃO

Requerente: Loja Maçonica Harmonia nº 08 (Adv. Simão Salim)

Requeridos: Alfredo Luiz Rodrigues Corrêa e Manoel dos Reis Silva (Adv. Benedito David.)

Sentença: (trecho final): "Julgo procedente o pedido e determino a reintegração dos mesmos de acordo com o artigo 926 do CPC e condeno os requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários que arbitro em vinte por cento sobre o

valor da causa. P.R.I. Belém, 17 de janeiro de 1983. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

OITAVA VARA

EXECUÇÃO (DEPOSITO)

Requerente: Comind. Banco de Investimentos S.A. (Adv. Natanael Leitão)

Depositário: Aylton Monteiro da Costa e Silva.

Sentença: "Vistos, etc. Decreto a prisão do fiel depositário Sr. Aylton Monteiro da Costa e Silva pelo prazo de quatro meses, a ser cumprida no Presídio São José, nesta capital, em conformidade do que preceitua o art. 904 do CPC. Expeça-se mandado de prisão. Belém, 17.01.83. a) Clímenie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

EMBARGOS

Embargantes: Carlos Lima Chamié e outros (Adv. Vera Calandrini)

Embargado: Banco do Estado de São Paulo S.A. (Adv. Aloysio Chaves)

Despacho na contra impugnação: N. A. Conclusos. Em, 18.01.83. a) Clímenie Pontes.

NONA VARA

DIVÓRCIO

Autor: Lourival Augusto Pereira Campos (Adv. Juramir Oliveira)

Ré: Selma Ramunda Albino Campos (Adv. Juramir Oliveira)

Despacho: Defiro a suspensão do processo. Em, 18.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

ALIMENTOS

Requerente: Maria José Antunes Ramos (A. Wilson Velasco)

Requerido: Carlos Alberto Ferreira Ramos

Despacho: Cite-se na forma do pedido, para pagar ou justificar a inadimplência, no prazo legal. Em 18.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

ALIMENTOS

Autora: Francisca Edna de Melo Cabral (Adv. Anete Alegria)

Réu: Sérgio Gabriel da Silva (Adv. Carlos Arruda)

Despacho: Designo o dia 16 de Março, às 11:00 horas, para a audiência, cientes as partes e o MP. Em, 18.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

DESPEJO

Autor: Benedito Carvalho da Silva (Adv. Antonio Guedes)

Réu: José Gonçalves de Oliveira Neto (Adv. José Tuma Haber)

Despacho: A conta, devendo ser incluído os alugueis vencidos. Arbitro em dez por cento sobre o débito os honorários do advogado do autor. Designo o dia 28 de janeiro, às 11:00 horas, para o recebimento. Em, 18.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

ALIMENTOS:

Autora: Maria de Jesus Gato de Oliveira (Adv. José Maria do Nascimento)

Réu: Rubem Carvalho do Vale (Adv. Tereza Lima)

Despacho: Renovem-se para o dia 16 de março, às 10:00 horas. Em 18.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

NONA VARA

REEMBOLSO:

Autor: Brasil - Cia. de Seguros Gerais (Adv. Arnaldo Meira)

Réu: Agência Terramar Ltda. (Adv. Ulysses Coelho de Souza)

Despacho: Cite-se. Em 18.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos

ALIMENTOS

Autora: Josoatba Severina de Lima (Adv. Maria de Nazareth

Simões)

Réu: Antonio Severino (Adv. José Antonio Coelho)

Despacho: Renovem-se para o dia 15 de março às 11:00 horas. Em, 18.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

DIVÓRCIO

Autor: Nicolau Bartolomeu de Oliveira (Adv. Luiz Carlos de

Assis)

Requerido: Maria Luiza de Souza Rodrigues)

Despacho: Junte-se aos autos da ação principal. Em, 18.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

DIVÓRCIO

Autor: Raimundo Firmino Lima (Adv. Luiz Pereira de

Moraes)

Réu: Izabel Vieira Lima (Adv. Ophyr Coutinho)

Despacho: Prosiga-se no dia 15 de março às 10:00 horas. Em, 18.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

INVENTÁRIO

Inventariante: Alvaro Bandeira (Adv. Pedro Crispino)

Inventariado: Maria Eloy Bandeira

Despacho: Digam os interessados. Em, 18.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

DECIMA VARA

REINTEGRAÇÃO

Autor: Adolfo Tunas Ferro (Adv. Fernando Wanzeller)

Requeridos: Rínio Rodrigues Teixeira e sua mulher (Adv. Geraldo Magela de Souza).

Despacho: Junte-se aos autos. Dê-se vista no prazo legal. Em, 18.01.83. a) Izabel Leão.

ARROLAMENTO

Inventariante: Yoshi Umehara (Adv. Tsuguo Koyama)

Inventariado: Minoru Umehara

Despacho: Digam os interessados sobre o calculo. Em, 18.01.83. a) Izabel Leão.

ORDINARIA

Requerente: Yorkshire Corcovado - Cia. de Seguros (Adv. Flávio Maroja).

Requerido: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Adv. João Furtado Leitão).

Despacho: Manifeste-se a Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. sobre o pedido de fls. 114. Em 18.01.83. (a) Izabel Leão.

SUMARISSIMA - DÉCIMA-QUINTA

Autor: Elson Luiz Rocha Monteiro (Adv. Milton Chagas)

Requerido: Secretaria de Estado de Segurança Pública (Adv. Artemis Leite e Silva).

Despacho: Como requer. Em 18.01.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CIVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 18 DE JANEIRO DE 1983

6ª Vara - REPARAÇÃO DE DANOS

Aut: Jovita Rodrigues Rodrigues

Adv: Ubirajara Ferreira e Silva

Réu: Euler Aranha Martins

Adv: Benedito de Miranda Alvarenga

Desp: Recebo a apelação em seus efeitos legais. Vista ao apelado. Belém, 18.01.83. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

8ª Vara - Proc. nº 359/82 - ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE RECIBO

Aut: Ford Administração e Consórcios Ltda.

Adv: Vanilson Hesketh

Ré: Marques & Almeida Ltda.

Adv: Roberto Zahluth de Carvalho

Desp: Informe o Sr. Escrivão se o despacho saneador foi publicado. Em, 18.01.83. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª Vara - EXECUÇÃO

Aut: José Akel Fares

Adv: Alberto Fares Akel

Réu: Ivo Gomes de Sá

Adv: Orlando Antonio Fonseca

Desp: Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza os seus efeitos de direito, a transação havida neste autos às fls., e consequentemente, declaro extinta a ação. Defiro o pedido retro, ofi-cie-se. Em, 18.01.83. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª Vara - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Socilar Crédito Imobiliário S/A

Adv: Milton Nobre

Réu: Manoel Pires da Silva

Desp. Contados, conclusos. Em, 18.01.83. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª Vara - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: José Américo Braga Dutra

Adv: Waldemar Vianna I

Ré: Marlene de Araújo Dutra

Desp: Contados, conclusos. Em, 18.01.83. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª Vara - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Belo-Horizonte -

MG

Deprecado: Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Capital

Desp: Cite-se através de edital, com prazo de trinta (30) dias. Em, 11.01.83. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO

Belém, 18 de janeiro de 1983

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 3ª Vara - nº 120/82

Autora: Are - Arquitetura, Representações e Edificações Ltda (Adv. Dr. Ceiso Burlamaqui Freire)

Réus: Clóvis Alves Cardel e outros

Despacho: Digam a parte interessada.

ACÇÃO: - Embargos de Terceiros - 3ª Vara - nº 387/82
Embargante: Maria Cardoso Saldanha (Adv. Dr. João José Mello Roja)

Embargada: Pindaré - Indústria e Comércio Ltda (Adv. Dra. Maria Socorro Araújo Santiago)
Despacho: Recebo os presentes embargos na forma da lei, dizendo a embargada.

ACÇÃO: - Embargos à Execução - 3ª Vara - nº 031/81.
Embargante: Primar S/A - Produtos Industrializados do Mar (Adv. Dr. Haroldo Alves dos Santos)

Embargada: Pepl Luminotécnica (Adv. Dr. Ricardo Chamlé)
Despacho: Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito.

ACÇÃO: - Reparação de Danos (Sumaríssimo) - 8ª Vara - nº 246/82

Autor: João Antonio Pegadna Canhoto (Adv. Dr. Aluizio Gouveia)

Ré: Ricosa - Ribeiro, Cordeiro, Indústria e Comércio S/A (Adv. Dr. Carlos Hachem Chaves)

Despacho: Remarco a audiência para o dia 02 de março, às 10:00 horas. Intime-se.

ACÇÃO: - Reparação de Danos - 11ª Vara - nº 572/82

Autor: José Jorge Barros Mohana (Adv. Dr. Laurênio Miranda da Rocha)

Ré: Maria Lúcia Guimarães Penalber

Despacho: I - Designo o dia nove (09) do mês de março vindouro, para a realização da audiência de instrução e julgamento. II - Defiro as provas requeridas na inicial. III - Cite-se o réu, através mandado, dessa designação, para comparecer a audiência marcada, podendo na referida, oferecer defesa escrita ou oral e produzir provas, devendo constar do mandado, a advertência do art. 285 do C. P. Civil. A audiência se realizará às 09:30 horas.

ACÇÃO: - Execução - 11ª Vara - nº 450/82

Autor: Denis Hosana de Cristo Têlxela (Adv. Dr. Celso Burlamaqui Freire)

Ré: Adir Gráfica Ltda (Adv. Dr. Manoel José Montelro Siqueira)

Despacho: Deixo de apreciar, no momento, o pedido de fls. 20, de vez que, a devedora Adir Gráfica Ltda, uma vez citada, requereu, às fls. 9, a feitura da conta, para pagamento de seu débito, o que lhe foi deferido às fls. 22, tendo o exequente, inclusive, apresentado recibos de despesas efetuadas com o cartório, para inclusão na referida conta, o que foi feito às fls. 18. No entanto, a executada, ainda não foi intimada da mesma, para o devido pagamento de sua dívida, razão pela qual determino seja Adir Gráfica Ltda, intimada do seu débito, constante, na conta de fls. 18, para, no prazo de setenta e duas (72) horas, após referida intimação, efetuar o pagamento da dívida.

ACÇÃO: - Execução - 11ª Vara - nº 296/82

Autor: Banco do Estado de Minas Gerais S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Réus: Raimundo Miranda de Assunção e Fernando Nunes Pereira (Adv. Dra. Maria Santana da Luz Ferrelra)

Despacho: Chamo o presente feito à ordem para retificar meu despacho de fls. 45, que, devido ao acúmulo de expediente, sem a necessária atenção, deferi o pedido de fls. 44, sem primeiro ter ouvido o executado, o que é de direito, face meu anterior posicionamento às fls. 41 e, como bem determinel ao final do referido despacho. Por essa razão, examinando o pedido de fls. 44, determino que, no prazo de cinco (05) dias o executado se manifeste também, a respeito do requerido pelo autor, às fls. 44, somente após o que decidirei sobre o pedido. Intime-se.

ACÇÃO: - Agravo de Instrumento - 11ª Vara - nº 296/82

Agravante: Raimundo Miranda de Assunção (Adv. Dra. Maria Santana da Luz Ferrelra)

Agravado: Banco do Estado de Minas Gerais S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Despacho: I - Recebo o agravo de fls. e defiro a formação do mesmo. II - Intime-se o agravado para, em cinco (5) dias, indicar as peças dos autos das quais pretenda traslado e juntar documentos.

ACÇÃO: - Manutenção de Posse cumulada com perdas e danos - 11ª Vara - nº 499/82

Autor: Manoel Rodrigues Foro (Adv. Dr. Jerônimo Lima Barreiros)

Ré: José Rubens Cordeiro

Despacho. Conhecendo da manifestação de fls. 23 e entendendo que não ficaram devidamente provados de maneira cabal e insofismável as alegações do requerente, que não instruiu adequadamente a sua petição inaugural, bem como torna-se indispensável para a solução do litígio, a prova pericial na área dita turbada, man-

tenho meu despacho de fls. 2 e consequentemente, indefiro o pedido de fls. 23.

ACÇÃO - Execução - 11ª Vara - nº 473/82

Autor: Walbert da Silva Montelro (Adv. Dr. Wilton Nery)

Réus: Geraldo Guimarães França e Francisco de Assis Farlas (Adv. Dr. Paulo Sérgio Rola)

Despacho: Deixo de apreciar, no momento, o pedido de fls. 20, para precipuamente, determinar seja o executado intimado, pessoalmente do valor da conta de fls. 18, no sentido de vir, dentro de setenta e duas (72) horas, após a intimação efetuar, em cartório, o pagamento do seu débito, sob as penas da lei.

CARTÓRIO: ANA CASTELO

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.

JUIZA: Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza

CARTÓRIO: 15º Ofício

ESCRIVÃO: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.

RESENHA DO DIA 18 DE JANEIRO DE 1983

Proc. nº 15/83 de EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Hipólito Garcia)

Executado: Herminio Ferrelra da Silva Branco

Desp: Ao contador do Juízo, após conclusos. Em, 17.01.83. a)

Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 16/83 de EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Hipólito Garcia)

Executado: Joaquim José Ferrelra Branco

Desp: Ao contador do Juízo. Em, 17.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 156/82 de MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Wilson Pedrosa Amanajás (Adv. Marclio F. Vianna)

na)

Impetrado: Presidente do IPALEP

Desp: Ao contador do Juízo. Em, 17.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 155/82 de MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Avelino Máximo Martins (Adv. Marclio F. Vianna)

Impetrado: Presidente do IPALEP

Desp: Ao contador do Juízo. Em, 17.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 34/82 de REIVINDICATÓRIA

Autores: Carlos Alberto Losada Pedreira de Albuquerque e outros

(Adv. Cesar Zacharias Martyres)

Réu: Estado do Pará

Desp: Digam os autores sobre as contestações de fls. ... Em, 17.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 84/82 de EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: Fazenda Pública Municipal (Adv. Solange M. S. Moraes)

Requerido: Antonio Gemac (Adv. Raimundo J. O. de Macedo)

Desp: Sejam os Embargos de fls. 4/8 e documentos que o acompanham distribuídos por dependência e autuados em apenso aos autos principais após conclusos. Em, 17.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 12/83 de ACÇÃO SUMARISSIMA

Autora: EMBRATEL (Adv. Erçal R. A. Calvet)

Ré: Companhia de Madeiras Ultramar

Desp: I - Designo o dia 22.02.83, às 10:30 horas para a audiência de instrução e julgamento. II - Defiro as provas que forem requeridas pelo autor. III - Cite-se a requerida para apresentar as provas que desejar dentro do prazo legal e para comparecer a audiência acima designada. Belém, 17.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 07/83 de MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante: Raimundo Walter dos Santos (Adv. M. Cecl dos S. Alves)

Impetrado: Diretor da Imprensa Oficial do Estado do Pará

Desp: Oficie-se a autoridade impetrada, pedindo informações sobre o alegado, dentro do prazo de 10 dias. Em, 17.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 54/82 de INTERDIÇÃO PROIBITÓRIA

Requerente: Raimunda Amaral de Souza (Adv. Eliel Gomes da Silva).

Requerida: COSANPA (Adv. Jonas S. V. Júnior)

Desp: Nego a medida iníto litis em face das dificuldades de determinação da área a ser protegida e pela falta de comprovação

de ameaças. Cite-se. Em, 17.01.83. à) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 130/82 de DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL

Requerente: ITERPA (Adva. Florinda F. Gomes)

Requerido: Morie Hoshida (Adva. Ana Laura N. dos Santos)

Desp: I - Cite-se para os devidos fins. II - Para a perícia, designo o dia 21.02.83, às 11 horas, nomeando perito o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, engenheiro civil, residente a rua Aristides Lobo nº 549, o qual deverá ser intimado e prestar o compromisso legal a mesma data da perícia às 10:30 horas, devendo também as partes serem intimadas a fim de apresentarem assistente técnico e as perguntas que desejarem (art. 421 § 1º Item I e II do C.P.C.). III - Entreguem os laudos em cartório até 15 dias após a realização da perícia. IV - Intime-se o requerente (ITERPA) a depositar em cartório, antes da perícia a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação. Intimem-se. Em, 17.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 134/82 de DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: ITERPA (Adva. Florinda Gomes)

Requerido: Leônidas Craveiro da Silva (Adv. Octávio M. de Oliveira).

Desp: Cite-se para os devidos fins. II - Para a perícia designo o dia 23.02.83, às 11 horas, nomeando perito o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato engenheiro civil, residente nesta cidade, à rua Aristides Lobo nº 549, o qual deverá ser intimado a prestar o compromisso legal a mesma data da perícia às 10:30 horas, devendo também as partes serem intimadas a fim de apresentarem assistente técnico e as perguntas que desejarem (art. 421 § 1º Item I e II do C.P.C.). III - Entreguem os laudos em cartório até 15 dias após a realização da perícia. IV - Intime-se o requerente a depositar em cartório, antes da perícia a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação. Cumpra-se. Em, 17.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 01/82 de MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrantes: Heleno Martins Gonçalves e outros (Adva. Marília S. Carneiro)

Impetrado: Diretor da Faculdade de Medicina do Pará

Sentença: Vistos etc... Heleno Martins Gonçalves, brasileiro, solteiro, universitário, residente nesta cidade e outros, impetram Mandado de Segurança perante este Juízo contra ato do Diretor da Faculdade de Medicina do Pará, que indeferiu suas matrículas no atual período letivo, por não terem completado o curso de graduação, segundo o previsto no Regimento Interno da entidade educacional (art. 74 e 114 do Regimento de 1975 e art. 75 a 108 do Regimento de 1979). Visa, de conseguinte, modificar decisão final do Conselho Diretor da FEP, que a autoridade impetrada expediu, por entender que não pode ser invocado em abano aquele ato o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 464/69. Dada a relevância dos fundamentos aduzidos pelos impetrantes, e a possibilidade de lesão irreparável nos seus direitos, em ulterior reconhecimento mediante decisão de mérito concedeu-se a liminar. As informações solicitadas ao impetrado foram prestadas tempestivamente, onde foi definida a legitimidade do ato impugnado com suporte no art. 108 do Regimento da Impetrada, assim como arguida a incompetência desse Juízo - ratiõne materiae - para julgamento do mandamus.

O ilustre Representante do M. Público em parecer de fls. 130 a 135, opina pelo provimento do Writ, sustentando o não cabimento de arguição de incompetência de julgamento pela Justiça Estadual e, no mérito, afirma a inviabilidade do art. 108 do Regimento Interno da Impetrada, por extrapolar ou ultrapassar a mens legis, em suma, por falta de respaldo legal, em franco desacordo com o Decreto-Lei nº 464/69, precisamente no seu art. 6º.

E o relatório.

Feito o relatório, passo a examinar a preliminar de incompetência ratiõne materiae, suscitada pela Impetrada. Como se observa das sustentações da Impetrada e do M. Público, a matéria é de indu-

vidosa complexidade, pois que, ambos trouxeram a estes autos, variadas decisões a respeito da competência para julgamento da espécie sob exame.

O ponto nodal da questão af se encontra, qual o de saber-se quem é competente para julgar Mandado de Segurança impetrado contra ato de dirigente de estabelecimentos particulares de ensino superior. A propósito é de bom alvitre lembrar as palavras do eminente Ministro Amarílio Benjamin do Trib. Fed. de Rec., nos autos de apelação em Mandado de Segurança nº 76.897 - R.T., em sustento da competência da Justiça Federal para julgamento de ato de dirigentes de estabelecimento particular, argui que: "No ensino superior, todo sistema obedece a diretrizes e a supervisão federais. Firmou-se assim a Jurisprudência no sentido de que os estabelecimentos superiores de ensino, estaduais, municipais ou particulares, exercem no assunto funções delegadas do Poder Público Federal e estão em consequência sujeitos ao controle da Justiça Federal. Além disso a necessidade de critério uniforme, na solução dos diversos problemas que surgem na área do ensino superior, impõe que a Justiça Federal, competente no que se refere às instituições da União aprecie também, divergências com as Universidades Estaduais, Municipais ou Particulares" (In Revista do Tribunal de Recursos nº 75, pág. 325). Se ainda persiste controvérsias, a meu ver, com as reiteradas decisões do T.F.R., impõe-se reconhecer que a competência da Justiça Federal para o julgamento de feitos desse jaez, já encontra grande margem de aceitação, em face dos sucessivos pronunciamentos sobre a competência desse Juízo. Sobre a hipótese citamos os seguintes julgados: "Ementa - Ensino Superior - É competente a Justiça Federal para processar e julgar Mandado de Segurança atacando ato de dirigente de estabelecimento particular de ensino superior, se praticado no exercício da função federal implicitamente delegada (D.J. 12.12.79, pág. 9379).

"Ementa - Administrativo - Ensino Superior, Faculdade Particular, Competência da Justiça Federal.

A Jurisprudência já consagrou a competência da Justiça Federal para julgar mandado de segurança impetrado contra ato de dirigente de estabelecimentos particulares de ensino superior. A remessa dos autos à instância inaugural, impõe-se, mesmo que reconhecida a perda do objeto do WRIT. A sua subtração não encontra amparo no ordenamento jurídico adjetivo" (D.J. 12.12.1979, pág. 9380).

Por derradeiro, o Pretório Excelso, assentou o mesmo entendimento da Justiça Federal, nos termos em que ficou pontificado no RE nº 68.374 - SP, cujo acórdão tem a seguinte ementa:

"Estabelecimento particular de ensino superior substituindo o Estado, no que respeita ao prover o ensino, merece havido como entidade pública cabimento da ação de segurança para controle dos atos de seu diretor (Recurso Extraordinário provido pelo S.T.F. para se processar a referida ação)" (R.T.J. Vol. 66, pág. 422, relator: Exmo. Sr. Ministro Antonio Neder). A vista disso, permitindo-me não me estender na justificativa da necessidade do presente mandamus e, mantendo de conseguinte a liminar concedida, hei por bem declinar da competência deste Juízo para o julgamento do mérito, e determinar o encaminhamento deste ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal, com as cautelas legais.

P.R.I.

Belém, 11 de janeiro de 1983.

Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza

Juíza da 15ª Vara Cível da Capital

Belém, 18 de janeiro de 1983

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho

Escrivã

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 19.01.83.

(Ext. Reg. nº 292)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: M.S. Mota-DP-Cr\$ 410.000,00 / Nunes Com. Repres. Ltda. (4)-DP-Cr\$ 105.743,00 (2) / 14.850,00 / 10.800,00 / Edir Pessoa de Matos-DP-Cr\$.....

100.000,00 / Viana e Castilhos Ltda.-DP-Cr\$.....
260.000,00 / Maruni Fazendas Reunidas Ltd. (5)-DP-Cr\$ 14.820,00 / 82.038,00 / 6.234,00 / 15.600,00 / 88.709,00 / Amazonav Ltda. (6)-DP-Cr\$ 20.859,00 / 6.355,00 / 11.306,00 / 33.930,00 / 11.725,00 /
140.903,80 / M.S. Mota-DP-Cr\$ 218.274,34 / Supermercado Fé em Deus Ltda - DP - Cr\$ 269.550,00 / To-

maz de Aquino Rodrigues de Freitas - NP - Cr\$ 50.000,00 / Pedro Augusto Salviano Rodrigues - NP - Cr\$ 50.000,00 / Diesel Peças Com. Rep. Ltda. - DP - Cr\$ 42.872,02 / Marcellino Sales Ramos - DP - Cr\$ 24.000,00 / Hibernon Olegário Imp. E. Exp. (2) - DP - Cr\$ 32.460,00 - 13.018,60 / Sidney Nazário R. Fernandes - NP - Cr\$ 21.150,00 / José Pedrosa Fernandes - DP - Cr\$ 380.000,00 / Batulra Mineração Com. E. Transp. Ltda. - (2) - DP - Cr\$ 75.915,00 (2) / Benedito Fernando Pinheiro de Jesus - DP - Cr\$ 17.000,00 / Francisco Sales da Silva Filho - DP - Cr\$ 11.154,51 / Paulo Roberto Teles Conduru - DP - Cr\$ 84.401,90, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 19 de janeiro de 1983
CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA
II OFÍCIO

PEDRO A. MOURA PALHA
Escrivente Juramentado

Titular Substituto

(T. nº 00772, Reg. nº 294 - Dia: 21/01/83)

COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 21 de janeiro de 1983, às 11 horas, no átrio do Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni, 3º andar, à porta da sala deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação do bem apontado por ESTÂNCIA GUSMÃO LTDA., nos autos cíveis de PROCESSO DE EXECUÇÃO que lhe move ALVES & MURUCY LTDA. e que é o seguinte: TERRENO EDIFICADO, coletado sob o nº 9 e 11, situado à Rua Gusmão, com entrada pelo Conjunto Cidade Nova II, Coqueiro, município de Ananindeua, neste Estado, medindo o citado terreno 30,00 metros de frente por 50,00 metros de fundos, ou o que realmente contiver, confinando de ambos os lados, com quem de direito e pelos fundos com a rua aberta sem denominação. Contendo o citado terreno, construção em madeira, térrea, coberta com telhas de barro comum, com porta de entrada, servindo de escritório, pequena loja e depósito, piso assoalhado e cimentado, um (1) barracão aberto, coberto com telha tipo ubucú, estrutura em madeira, servindo de depósito de madeira, contendo ainda no citado terreno: Uma casa residencial, térrea, madeira, telhas britânicas, com três compartimentos, piso assoalhado e outra em alvenaria, térrea, residencial, telha barro comum, em construção, com sala, dois quartos, varanda, cozinha e sanitário, não sendo visitado em sua totalidade, uma vez que já mudou de denominação. Avalio em Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). Quem pretender adquirir mencionado bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionado, a fim de dar o

seu lance ao porteiro dos auditórios, encarregado da praça, deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação. Se por qualquer motivo não se realizar no dia e hora mencionados, o bem deverá ser vendido em leilão público no dia 31 de janeiro de 1983, no mesmo local e hora da praça em tela, quando será vendido pelo maior preço oferecido. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, bem como as comissões do porteiro e escrivão no caso de praça e mais a comissão do leiloeiro, em caso de leilão público, bem como a respectiva CARTA DE ARREMATAÇÃO. E para que chegue ao conhecimento de quem a praça possa interessar, deverá ser esta publicada no Diário Oficial uma vez e por duas vezes em um dos jornais de grande circulação na cidade, e um exemplar deste deverá ser afixado no quadro de editais deste Cartório, no átrio do Palácio da Justiça, 3º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, ass.) Ilegível, p/Escrivão do Cartório do 7º Ofício Cível desta Comarca, o datilografei. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca (T. nº 00775, Reg. nº 291, Dia: 21.01.83)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara desta cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

Pelo presente edital, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca se processam os termos de uma AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA movida por EUNICE GOMES REIS SOUZA contra LOURIVAL ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciário. E, constando dos autos que o réu acha-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com o teor do qual fica o mesmo devidamente CITADO dos termos da ação, cujo resumo da petição inicial segue abaixo transcrito, bem como INTIMADO a comparecer perante este Juízo, no prédio do Fórum, à sala das audiências, no próximo dia 25 de janeiro de 1983, às 10:00 horas, a fim de tomar parte na audiência de Conciliação. Resumo da petição inicial: "A autora casou-se com o réu, sob o regime da comunhão universal de bens, em 12 de outubro de 1976, no município de Santana do Araguaia, não tendo filhos. Em face do exposto, é a presente para requerer se digne V. Exa. de determinar a citação do réu, por editais, para contestar a ação, se quiser, dentro do prazo legal e, acompanhá-la até final sentença, quando deverá ser, após ouvido o representante do Ministério Público, decretada a separação pleiteada, e condenado o requerido a fornecer-lhe pensão alimentícia, a ser arbitrada, nos termos do art. 19, da Lei 6515/77, além das custas, despesas e honorários advocatícios. A autora, com a separação, voltará a usar o seu nome de solteira EUNICE GOMES REIS. P. Deferimento. C. do Ara-

guaia, 27 de outubro de 1982. (a) PAULO ROSSINI, Advogado. Assim, expediu-se o presente edital, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Antônia Pereira Neres, Escrivã Vitalícia, fiz datilografar, conferi, subscrevi. Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos treze (13) de dezembro de 1982.

Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA
Juiz de Direito — 2ª Vara
(T. nº 00777. Reg. nº 313. Dia: 21.01.83)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Des. Calistrato

Mattos, relator da Apelação Cível da Capital — Apte.: Luiz Avelino de Freitas (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado) e, Apdo: Antônio Freitas da Silva (Adv. Dra. Maria Norma Ferreira), às folhas 159 dos autos exarou o seguinte despacho: "N.A. Proceda-se ao preparo". Belém, 14.01.83. (a) Calistrato Mattos.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado aos dezenove dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (1983).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do feito

(G. Reg. nº 136)

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E

JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. João Félix Cunha, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1107/82, em que é reclamada Paralar - Transporte de Mudança Ltda., para ciência de que foi interposto recurso na reclamação retro-mencionada, pelo que tem o prazo de 8 (oito) dias para, como recorrido, arrazoar, querendo, o recurso.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 2º andar - 3º bloco.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins, Aux. Jud. lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUZIO MARÇAL MACÉDO RODRIGUES
Juiz Presidente da 1ª JCJ-Belém

(G. Reg. nº 123)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente e para os devidos fins, fica Notificado o Sr. Elderico Flexa Moraes da Silva, reclamante nos autos do Processo de Reclamação nº 1562/82, em que é reclamada IMPAR - Indústria Madeireira Paraense e Agro-Pecuária Ltda., que esta Junta, em audiência de 02.12.82, prolatou a seguinte decisão nos autos do Processo em evidência: Resolve a MM. 1ª JCJ de Belém, à unanimidade, julgar o reclamante Elderico Flexa Moraes da Silva, carreador do direito de ação nesta Justiça do Trabalho contra IMPAR - Indústria Madeireira Paraense e Agropecuária Ltda., extinguindo-se o processo sem o julgamento do mérito. Custas de Cr\$ 1.727,00, pelo reclamante, calculadas sobre Cr\$ 20.000,00, que se arbitra para o total da reclamação, das quais fica isento por contar com o amparo legal. Notificar o reclamante desta sentença.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, foi lavrado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dezesete dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Osvaldo de Farias Vieira, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUZIO MARÇAL MACÉDO RODRIGUES
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 124)

Pelo presente e para os devidos fins, fica Notificada Empresas Rurais Notrial S/A., executada nos autos dos Processos de Reclamação nº 375/81 e 654/81, em que são reclamantes Claudomiro Matos de Souza e Adalberto Rainero da Silva Maroja Neto, respectivamente, de que o Sr. Dr. Miguel Gonçalves Serra, procurador judicial dessa empresa referida, renuncia ao mandato que lhe foi outorgado.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, foi lavrado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins, Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUZIO MARÇAL MACÉDO RODRIGUES
Juiz Presidente da 1ª JCJ - Belém

(G. Reg. nº 125)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de fevereiro de 1983, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação, bem penhorado na execução movida por Reginaldo Xavier de Souza, contra Osmar Calandrini de Moraes, bem esse encontrado à Cidade Nova IV, Trav. WE-35, nº 292 - Coqueiro, e que é o seguinte:

Uma (01) televisão a cores, 20", marca TOSHIBA, funcionando a eletricidade, com uma antena interna, no estado, avaliada em Cr\$ 50.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 12 de janeiro de 1983. Eu, Maria Lília Palha da Cruz, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria, substituta, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 126)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Ríder Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Faz Saber que pelo presente Edital, fica Notificada, Belém Vogue Ltda., com endereço incerto e não sabido, para tomar ciência de que no dia 07 de janeiro de 1983, nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1250/82, em que é reclamante Luiz Paulo Borges Ferreira, foi penhorado o valor de Cr\$ 22.675,27 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e sete centavos), bloqueado junto ao Banco Real S/A., Agência Batista Campos, Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 17 de janeiro de 1983. Eu, Maria Lília Palha da Cruz, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ríder Nogueira de Brito, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de fevereiro de 1983, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação, os bens penhorados na execução movida por Raimundo Eugênio Lino, contra Companhia Florestal Monte Douro, bens esses encontrados à Av. Bernardo Sayão, nº 3.012-A e Henrique Gurjão, nº 229 e que são os seguintes:
Uma (01) empilhadeira marca HYSTER, Série C3Y-3183W, modelo H50K, carga máxima para 2.500 Kg., com motor PERKINS de 4 (quatro) cilindros, no estado, avaliada em Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros).
Uma (01) máquina datilográfica, elétrica, marca IBM nº. 82.26.0496062, indústria brasileira, no estado, avaliada em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 17 de janeiro de 1983. Eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria, substituta, subscrevo.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 128)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ríder Nogueira de Brito, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de fevereiro de 1983, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação, o bem penhorado na execução movida por Manoel Corrêa de Almeida, contra PENTA - Projetos, Engenharia e Tecnologia Ltda., bem esse encontrado à Av. Assis de Vasconcelos, 823 - Altos, e que é o seguinte:

Uma (01) máquina de datilografia elétrica, marca IBM nº. 82-260521030, cor cinza, no estado, avaliada em Cr\$ 50.000,00.
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 17 de janeiro de 1983. Eu, Maria Lília Palha da Cruz, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria, substituta, subscrevo.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO 5ª JCJ-272/81

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Substituto da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de fevereiro de 1983, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Paulo Mesquita Ramos, exequente, contra SERVI-BEM Comércio e Serviços Ltda., executada, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito do TRT) e que são os seguintes: Um Armário, composto de 10 divisões, em madeira de lei, com vão central, sem nº de fabricação ou marca, no estado. Avaliado em Cr\$ 20.000,00. Uma Carteira de madeira, com seis gavetas, cor escura, com tampo pintado de cor clara, no estado. Avaliado em Cr\$ 5.000,00. Uma Carteira de madeira, com três gavetas, cor escura, com pernas metálicas, pintadas de preto, no estado. Avaliada em Cr\$ 3.000,00. Valor total da avaliação: Cr\$ 28.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 14 de janeiro de 1983. Eu, Maria Valnice de Andrade Silva, Auxiliar Judiciária da 5ª JCJ de Belém, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ de Belém - DAS-101.4. Chefe da Secretaria, subscrevo.

FILÔMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado IMAP - Ind. Madeireira e Agropecuária Marajó Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5ª JCJ-1821/82, em que Paulo Sérgio Saldanha Ramos, é reclamante, para ciência de que foi prolatada no dia 13.12.82 às 13,45 horas, sentença do seguinte teor: "Resolve a MM 5ª JCJ de Belém, sem divergência, julgar a presente reclamação totalmente procedente para condenar a reclamada IMAP - Indústria Madeireira e Agropecuária Marajó Ltda., a pagar ao reclamante Paulo Sérgio Saldanha Ramos a quantia de Cr\$ 299.999,98, a título de Aviso Prévio, Férias Proporcionais e Gratificação de Natal Proporcional e Salário retido em dobro tudo segundo a fundamentação. Deve à Secretaria proceder o cálculo do FGTS e a anotação da CTPS do reclamante. A reclamada deverá pagar ao reclamante o valor do FGTS no Código "01". Juros e Correção Monetária pela lei. Custas pelo reclamado sobre o valor arbitrado de Cr\$ 320.000,00 na quantia de Cr\$ 9.652,00. A reclamada deve ser notificada da decisão.

Dado e passada nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de 1983. Eu, Vaniza Godinho, Chefe da Seção de Processos em Geral, datilografei. E eu, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência, da 5ª JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de oito (8) dias)

Pelo presente Edital, ficam Notificados os responsáveis pela empresa-executada, Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará Ltda. - COOLEITE, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi procedida a alienação judicial através da MM. JCJ de Castanhal, pela quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), do bem penhorado por aquela Junta nos autos da Precatória Executória Nº JCJ-Castanhal-683/82, extraída

do Processo nº 6º JCJ-408/82, entre partes: Paulo Ramos da Costa e COOLEITE Ltda., exequente e executada, respectivamente, bem esse constante do seguinte: "Uma (01) balança Toledo com carga máxima para 500 Kg., modelo 2631.25, com dois tanques de aço inox e seus acessórios, pelo que as partes têm o prazo de lei, para oferecer Agravo de Petição, assim querendo.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCJ de Belém. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos (13) treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud., datilografel. E eu, João Sousa de Brito, Chefe do Setor de Execução, subcrevi.

ANTONIO CARLOS AREAL
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE OITO DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado Ártico Ind. Com. de Refrigeração do Pará, a qual se encontra estabelecida em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo 6º JCJ-1816/82, em que é reclamante Isaura Barata da Silva, para ciência da decisão prolatada nos autos do processo supramencionado, tendo a interessada o prazo de oito dias para do mesmo recorrer, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta sem divergência de votos, julgar parcialmente procedente à reclamatória, para condenar a reclamada, Ártico - Indústria e Comércio de Refrigeração do Pará Ltda., a pagar à reclamante Isaura Barata da Silva, a importância de cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 159.642,00) a Título de Aviso Prévio, 13º Salário, Férias Simples, Férias proporcionais e salários retidos, além de horas extras, depósitos do FGTS, baixa na Carteira de Trabalho, Juros e Correção Monetária, valores ilíquidos, tudo de conformidade com a fundamentação. Improcedentes as parcelas de indenização adicional (art. 9º da Lei nº 6.708/79) e Salário Família, por falta de amparo legal. Custas pela demandada sobre o valor da condenação, arbitrada em duzentos mil cruzeiros, quantia de Cr\$ 9.161,55.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 12 de janeiro de 1983.

GLÓRIA DINIZ
Chefe do Setor de Proc. Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de oito dias)

Pelo presente Edital, fica notificada Madeireira Concórdia Ind. Ltda., a qual se encontra estabelecida em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo 6º JCJ-1261/82, em que é reclamante Antonio Ferreira Sarmiento, para ciência da decisão prolatada no supramencionado processo, tendo a reclamada o prazo de oito (8) dias para da mesma recorrer e cujo teor é o seguinte: "Resolve a MM 6º JCJ de Belém, sem divergência de votos julgar parcialmente procedente a reclamatória para condenar Madeireira Concórdia Ltda. a pagar a Antonio Ferreira Sarmiento a quantia de Cr\$ 73.670,00 a título de Aviso Prévio, Férias Simples 81/82 e proporcionais 82 (5/12) Gratificações de Natal proporcionais 82 (5/12), Gratificações de Natal proporcionais de 81 (11/12) e de 82 (6/12), Indenização e Salário retido em dobro, mais o que for apurado em liquidação de sentença, por cálculo de Secretaria, referente a horas extras, diferença de salário em dobro, indenização pelo não cadastramento do PIS. Transitada em julgado a sentença, a Secretaria deverá proceder à Anotação da CTPS do reclamante, com os dados da fundamentação, fazendo as comunicações de praxe, às autoridades administrativas competentes. Juros e correção monetária nos termos da Lei. Improcedente a parcela de salário enfermidade por falta de amparo legal. Tudo conforme a fundamentação". Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 4.187,92 sobre o valor que se arbitra em cem mil cruzeiros.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 12 de janeiro de 1983.

GLÓRIA DINIZ
Chefe do Setor de Proc. Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de oito dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Orlando Costa, reclamado nos autos do Processo 6º JCJ-1799/82, em que é reclamante Cláudio da Silva Rodrigues, para ciência da Sentença prolatada no mencionado processo, tendo o interessado o prazo de oito (8) dias para da mesma recorrer, a contar a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado e, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta sem divergência de votos julgar parcialmente procedente à reclamatória para condenar o reclamado Orlando Costa a pagar ao reclamante & Cláudio da Silva Rodrigues a importância de dezoito mil cruzeiros a Título de Aviso Prévio e Salário retido, além de férias proporcionais, Gratificação de Natal, FGTS, horas extras, Anotação na Carteira de Trabalho, Juros e Correção Monetária: Valores ilíquidos tudo de conformidade com a fundamentação. Improcedente a parcela de produção retida por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado sobre o valor arbitrado em cinquenta mil cruzeiros, na importância de Cr\$... 3.405,13".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 13 de janeiro de 1983.

GLÓRIA MARIA T. DINIZ
Chefe do Setor de Proc. Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 6, DE 18 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII;

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 17.01.83 e o que consta do Processo TRT-P-8122/82 (C-142);

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711/52, de 28.10.52 MARIA DA GLÓRIA HOLLANDA LIMA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, código TRT-8ª-AJ-021 A, referência NS. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal — parte permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da aposentadoria de Eunice Serra Sanches.

Publique-se e Registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(Ext. Reg. nº 290 - Dia: 21.01.83)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17/01/83.

Processo TRT RO 1194/82

Recorrente: BRADESCO Turismo - Administração e Serviços

Advogado: Dr. Manoel Siqueira

Recorrido: Raimundo Messias Oliveira Ribeiro

Advogado: Dr. Haroldo Silva

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisora: Dra. Lygia Oliveira

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12/01/83.

Processo: RO 1186/82

Recorrente: Pery Augusto Calumby

Advogados: Drs. Leonardo Lobato e Maria Tavares

Recorrido: PRODOCTOR AMAZÔNIA - Prod. Farmacêuticos Ltda.

Origem: 3ª JCJ de Belém
 Relator: E. S. Carvalho
 Revisor: Pedro Mello
 Processo: RO 1194/82
 Recorrente: BRADESCO TURISMO - Administração e Serviços
 Advogado: Dr. Manoel Siqueira
 Recorrido: Raimundo Messias Oliveira Ribeiro
 Advogado: Dr. Haroldo Silva
 Origem: 3ª JCJ de Belém
 Relator: Pedro Mello
 Revisor: O. Lobato
 Processo: AP 1274/82
 Agravante: Nascimento & Cia. Ltda.
 Advogado: Dr. Orlando Fonseca
 Agravado: José Antônio Ribeiro de Pontes
 Advogada: Dra. Ana Maria Gomes
 Origem: 3ª JCJ de Belém
 Relator: Ribamar Soares
 Revisor: E. S. Carvalho
 Processo: RO 1272/82
 Recorrente: Uerbert José Abreu Garcia
 Advogado: Dr. Roberto Ferreira
 Recorrido: TELSTAR HOTÉIS S/A. - NOVOTEL
 Advogado: Dr. Sérgio Carreiro
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Ribamar Soares

Revisor: E. S. Carvalho
 Processo: AP 4/83
 Agravante: Luiz de Almeida Queiroz
 Advogado: Dr. Humberto Mendonça
 Agravada: Companhia de Navegação da Amazônia
 Advogado: Dr. Douglas Domingues
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relatora: Lygia Oliveira
 Revisor: Ribamar Soares
 Processo: AP 1278/82 (3 volumes)
 Agravante: Banco Sul Brasileiro S/A.
 Advogado: Dr. Raimundo Costa
 Agravado: Sind. D. dos Empregados em Est. Bancários de Belém
 Origem: 3ª JCJ de Belém
 Relator: O. Lobato
 Revisora: Lygia Oliveira
 Processo: R Ex Off 1270/82
 Reclamante: Reginaldo Esquerdo de Lima
 Reclamado: Estado do Pará — Sec. de Estado de Agricultura.
 Advogado: Dr. Ítalo Tancredi
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Pedro Mello
 Revisor: Orlando Lobato

(G. Reg. nº 120)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

PORTARIA Nº 5.378 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982
 A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do artigo 14 do Regimento Interno.

RESOLVE:

1- ESPECIFICAR e REDISTRIBUIR os processos de prestação de contas dos entes da Administração Direta e Indireta do Estado e das entidades subvencionadas por estas, aos Auditores, para o exercício financeiro de 1983, na forma dos anexos que a esta acompanham.

2 - Determinar que a Instrução dos processos, pertinentes às contas dos entes de exercício pretérito, será concluída pelos Auditores que a iniciaram.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Presidenta

(G. Reg. nº 112)

PORTARIA Nº 5.378 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982
 ESCALA DE DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS AOS AUDITORES PARA 1983

AUDITOR: Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

I - Administração Direta Estadual

1 - Secretaria de Estado de Educação

2 - Conselho de Contas dos Municípios

3 - Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social

4 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará (FUNDEPARA)

RA)

II - Administração Indireta Estadual

1 - Fundação Educacional do Estado do Pará

2 - Junta Comercial do Estado do Pará

3 - Entidades da Administração Privada, beneficiadas pelo FUNDEPARA.

III - Administração Direta e Indireta Municipal relacionadas aos Auxílios e/ou Transferências Financeiras do Estado aos Municípios.

1 - Prefeitura Municipal de Baía

2 - Prefeitura Municipal de Curuçá

3 - Prefeitura Municipal de Inhangapi

4 - Prefeitura Municipal de Cametá

5 - Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

6 - Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu

7 - Prefeitura Municipal de Itupiranga

8 - Prefeitura Municipal de Marabá

9 - Prefeitura Municipal de Marapanim

10 - Prefeitura Municipal de Santarém

11 - Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu

12 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da P.M. de Belém.

lém.

AUDITOR: Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA

I - Administração Direta Estadual

1 - Secretaria de Estado do Interior e Justiça

2 - Tribunal de Justiça do Estado e Julgado de Direito

3 - Auditoria Militar do Estado

4 - Fundo Penitenciário (FUNPEN)

II - Administração Indireta Estadual

1 - Fundação do Bem Estar Social

2 - Superintendência do Sistema Penal do Estado

3 - Conselho Penitenciário

III - Administração Direta e Indireta Municipal relacionadas aos Auxílios e/ou Transferências Financeiras do Estado aos Municípios.

1 - Prefeitura Municipal de Acará

2 - Prefeitura Municipal de Alenquer

3 - Prefeitura Municipal de Anajás

4 - Prefeitura Municipal de Bujaru

5 - Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

6 - Prefeitura Municipal de Xinguara

7 - Prefeitura Municipal de Rio Maria

8 - Prefeitura Municipal de Redenção

9 - Prefeitura Municipal de Juruti

10 - Prefeitura Municipal de Magalhães Barata

11 - Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras

12 - Secretaria Municipal de Obras da P.M. de Belém.

Auditoria: Dra. Nessler Simão Tuma

I - Administração Direta Estadual

1 - Assembléia Legislativa do Estado

2 - Gabinete do Governador

3 - Gabinete do Vice-Governador

4 - Consultoria Geral do Estado

5 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

II - Administração Indireta Estadual

1 - Departamento de Estradas de Rodagem

2 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

3 - Centro de Processamento de Dados

III - Administração Direta e Indireta Municipal relacionadas aos Auxílios e/ou Transferências do Estado.

1 - Prefeitura Municipal de Altamira

2 - Prefeitura Municipal de Breves

3 - Prefeitura Municipal de Colares

- 4 - Prefeitura Municipal de Faro.
5 - Prefeitura Municipal de Porto de Moz
6 - Prefeitura Municipal de Pralínia
7 - Prefeitura Municipal de Paragominas
8 - Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
9 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
10 - Prefeitura Municipal de Jacundá
11 - Prefeitura Municipal de Moju
12 - Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém
AUDITOR: Dr. JOSÉ TADEU SILVA LEÃO DE SALLES
1 - Administração Direta Estadual
1 - Secretaria de Estado da Fazenda
2 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
- II - Administração Indireta Estadual
1 - Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária.
2 - Centrais Elétricas do Pará S/A
3 - Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A
4 - Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará.
5 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará
III - Administração Direta e Indireta dos Municípios relacionados aos Auxílios e/ou Transferências do Estado:
1 - Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
2 - Prefeitura Municipal de Gurupá
3 - Prefeitura Municipal de Bagre
4 - Prefeitura Municipal de Abaetetuba
5 - Prefeitura Municipal de Almeirim
6 - Prefeitura Municipal de Aveiro
7 - Prefeitura Municipal de Chaves
8 - Companhia de Desenvolvimento de Administração de Área Metropolitana de Belém
9 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.
AUDITOR: Dr. PEDRO BENTES PINHEIRO
1 - Administração Direta Estadual
1 - Secretaria de Estado de Administração
2 - Polícia Militar do Estado
3 - Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social
4 - Secretaria de Estado de Indústria Comércio e Mineração.
II - Administração Indireta Estadual
1 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Pará:
2 - Instituto de Terras do Pará
3 - Fundo Especial de Apoio ao Folclore Paraense.
III - Administração Direta e Indireta Municipal relacionados aos Auxílios e/ou Transferências Financeiras do Estado.
1 - Prefeitura Municipal de São João do Araguaia
2 - Prefeitura Municipal de Ananindeua
3 - Prefeitura Municipal de Bonito
4 - Prefeitura Municipal de Mocajuba
5 - Prefeitura Municipal de Oriximiná
6 - Prefeitura Municipal de Salinópolis
7 - Prefeitura Municipal de Salvaterra
8 - Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
9 - Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará
10 - Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista.
11 - Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
12 - Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
13 - Prefeitura Municipal de Santarém-Novo.
AUDITOR: Dr. JAYME FERREIRA BASTOS
1 - Administração Direta Estadual
1 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
2 - Secretaria de Estado, Cultura Desportos e Turismo.
3 - Conselho Estadual de Cultura
4 - Conselho Regional de Desportos
II - Administração Indireta Estadual
1 - Companhia Paraense de Turismo
2 - Fundação Desportiva Paraense
3 - Fundação de Telecomunicações do Pará
4 - Companhia de Desenvolvimento do Vale Araguaia-Tocantins
5 - Companhia de Habitação do Estado do Pará
6 - Companhia de Saneamento do Pará
7 - Loteria do Estado do Pará
III - Administração Direta e Indireta dos Municípios relacionados aos Auxílios e/ou Transferências Financeiras do Estado:
1 - Prefeitura Municipal de Benevides
2 - Prefeitura Municipal de Melgaço
3 - Prefeitura Municipal de Monte Alegre

- 4 - Prefeitura Municipal de Oelras do Pará
5 - Prefeitura Municipal de Ourém
6 - Prefeitura Municipal de Portel
7 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari
8 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
9 - Prefeitura Municipal de Viseu
10 - Prefeitura Municipal de Afuá
11 - Secretaria Municipal de Finanças da PMB
12 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMB
AUDITOR: Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
1 - Administração Direta Estadual
1 - Secretaria de Estado de Saúde Pública
2 - Secretaria de Estado de Agricultura
3 - Conselho Estadual de Saúde
II - Administração Indireta Estadual
1 - Banco do Estado do Pará
2 - Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará
3 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará.
4 - Hospital dos Servidores do Estado
5 - Santa Casa de Misericórdia do Pará
III - Administração Direta e Indireta dos Municípios relacionados aos Auxílios e/ou Transferências Financeiras do Estado.
1 - Prefeitura Municipal de Bragança
2 - Prefeitura Municipal de Capanema
3 - Prefeitura Municipal de Curralinho
4 - Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
5 - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
6 - Prefeitura Municipal de Maracanã
7 - Prefeitura Municipal de Muaná
8 - Prefeitura Municipal de Óbidos
9 - Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará
10 - Prefeitura Municipal de Peixe-Bol
11 - Prefeitura Municipal de Barcarena
12 - Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
AUDITOR: Dr. MANOEL PINTO DA SILVA JÚNIOR
1 - Administração Direta Estadual
1 - Ministério Público (Procuradoria Geral)
2 - Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado
3 - Secretaria de Estado de Segurança Pública
4 - Fundo Especial de Reequipamento Policial (FUNRESPOL)
II - Administração Indireta Estadual
1 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
2 - Imprensa Oficial do Estado.
III - Administração Direta e Indireta Estadual, relacionadas aos Auxílios e/ou Transferências Financeiras do Estado.
1 - Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá
2 - Prefeitura Municipal de Tucuruí
3 - Prefeitura Municipal de Capitão-Poço
4 - Prefeitura Municipal de Soure
5 - Prefeitura Municipal de Tomé-Açu
6 - Prefeitura Municipal de Vigia
7 - Prefeitura Municipal de Castanhal
8 - Prefeitura Municipal de Irituia
9 - Prefeitura Municipal de Nova Timboteua
10 - Prefeitura Municipal de Itaituba
11 - Prefeitura Municipal de Primavera
12 - Secretaria de Administração da PMB
13 - Empresa de Desenvolvimento e Urbanização de Castanhal.

(G. Reg. nº 112)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.379 DE 04 DE JANEIRO DE 1983

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a funcionária SELMA DAS GRAÇAS PONTES DE FIGUEIREDO, Técnico de Controle Externo - Classe "B" (TC-AC-031.9), para responder pela 7ª Divisão durante o impedimento da titular MARIA DE NAZARÉ NEVES RODRIGUES.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 112)